



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

RAYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL**

Palmeira dos Índios

2024

RAYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/Unidade Educacional Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.^a Dra. Flávia Augusta Santos de Melo Lopes.

Palmeira dos Índios

2024



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus Arapiraca
Unidade Educacional Palmeira dos Índios
Biblioteca Setorial Palmeira dos Índios - BSPI

O48p Oliveira, Rayane Cavalcante de
Políticas públicas de combate à violência sexual contra a criança e o adolescente no Brasil / Rayane Cavalcante de Oliveira. – Palmeira dos Índios, 2024.

62 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Flávia Augusta Santos de Melo Lopes.
Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas, *Campus Arapiraca*, Unidade Educacional Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, 2024.

Disponível em: Universidade Digital (UD) – UFAL (*Campus Arapiraca*).
Referências: f. 78 - 87.
Anexos: f. 88 – 89.

1. Serviço social. 2. Assistência a menores. 3. Crianças. 4. Adolescentes. 5. Violência. 6. Crime contra crianças. I. Lopes, Flávia Augusta Santos de Melo. II. Título.

CDU 364

RAYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL

Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/Unidade Educacional Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social e aprovado em 13 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA AUGUSTA SANTOS DE MELO LOPES**
Data: 07/05/2024 11:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientador(a): Prof.^a Dra. Flávia Augusta Santos de Melo Lopes
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Documento assinado digitalmente
 **MARLI DE ARAUJO SANTOS**
Data: 16/05/2024 10:04:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador(a) interno(a): Prof.^a Dra. Marli de Araújo Santos
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Documento assinado digitalmente
 **CYNTIA DE SOUZA BISPO LUCENA**
Data: 16/05/2024 14:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador(a) externo(a): Coordenadora e Assistente Social Cyntia de Souza Bispo Lucena
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

À todas as crianças e adolescente que em algum momento da vida já tiveram seus direitos violados.

À minha Mãe, que para além da sala de aula a qual dedicou parte de sua vida no ato transformador de educar crianças, consumou fora dela, diante de tantas lutas, o feito de ser minha professora na vida.

AGRADECIMENTOS

Aqui uma etapa da jornada da vida acadêmica se encerra para que um novo ciclo se inicie.

Em uma página da rede social (sem autoria) li uma reflexão interessante em relação a vida de quem decidia morar distante das pessoas que amam para realizar sonhos e o preço que se pagava por isso e fiquei pensando em como isso se aplicava em tantas áreas da nossa vida e na acadêmica não é diferente, pois a vida de quem escolhe entrar nesse mundo é antagônica, é o misto de se sentir orgulhoso pela conquista, ver um sonho tomar forma, conhecer coisas e pessoas, adquirir conhecimento que além do contexto profissional, prepara você para a vida, é viver momentos de alegria, ao mesmo tempo em que no trajeto você é tomado pela onda de solidão e questionamentos acerca de pensamentos e ações a respeito da nossa posição no mundo, que é tão desigual e por vezes põe em cheque nossa autenticidade abalando nosso senso de realidade nos fazendo questionar nosso lugar no mundo

Neste percurso de se esforçar e abrir mão de algumas coisas para seguir em direção da vida que almejamos, aprendemos às vezes de forma dura, sendo desestabilizados algumas vezes, o quão singular é nossa jornada, constatamos então, de forma contraditória, que estamos caminhando na linha certa, na convicção de que esses momentos e escolhas são necessários para esculpir nossa fortaleza íntima, nos ajudando principalmente a reconhecer em nós a capacidade de superação de cada avanço que para quem ver de fora parece simples, mas para nós que estamos vivendo isso, é bem maior, eis que aí verificamos quão é libertador esse processo.

Por esta razão, dedico esse espaço para exteriorizar minha gratidão a quem verdadeiramente esteve ao meu lado, a quem contribuiu de forma única nesse processo e a quem continuou e continua compreendendo e respeitando a singularidade da minha caminhada.

Antes de qualquer coisa, quero manifestar minha profunda gratidão à Deus. Neste movimento de altos e baixos, em diversos momentos eu pensava que não daria conta de conciliar tantas coisas, e preenchida de interrogações eu temia que tudo que eu desejava no meu coração fosse desfeito. Nesses instantes se desmanchava a ilusão de que eu tinha controle sobre alguma e simultaneamente nesses ápices essa força sobrenatural chamada Deus acalentava meu coração dizendo para ter fé e confiar.

Agradeço a minha mãe Maria das Neves, mulher forte e guerreira, que me mostrou na prática a importância de estudar e correr atrás dos próprios sonhos se tornando espelho para

mim. Qualquer palavra seria exígua para dizer o quão sou grata pela confiança que deposita em mim e por cada gesto de cuidado comigo.

Agradeço a todos os professores que fizeram parte desse ciclo da minha vida, por todos os ensinamentos e colaborações. A graduação de Serviço Social provocou em mim a desconstrução de padrões e valores me oportunizando a compreensão da realidade para além do aparente, neste quesito, de desmitificar e saltar do imediato, representando a todos os docentes, estendo minha gratidão à professora Dra. Marli Araújo, profissional que admiro, primeiramente por ter aceitado o convite de compor a banca de defesa e pelas contribuições de suas aulas ao longo do curso, sendo sempre muito necessária em suas colocações a partir de uma didática única e diferenciada num dinamismo que favoreceu o desenvolvimento de meu amadurecimento pessoal, indo além do profissional, na evolução de um olhar simplista, assistencialista para um olhar mais humano e crítico da realidade em que estamos inseridos, marcado pela desigualdade e contradição de um sistema reproduzido por bases ideológicas bem estipuladas.

Neste campo de aprendizagem, não poderia esquecer de agradecer a Assistente Social Cyntia Lucena, por também ter aceitado o convite de compor a banca. A ela que foi minha supervisora de campo no Estágio Curricular Obrigatório, em uma etapa ímpar da vida acadêmica, sou grata pela acolhida de afeto e sucessivas contribuições no meu processo de amadurecimento profissional em que se tornou referência para mim.

Agradeço de forma bem especial a minha querida professora Dra. Flávia Augusta, a qual tive o privilégio de a ter como docente, supervisora acadêmica de estágio e orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pelo acolhimento coberto de sensibilidade, responsabilidade, assertividade, atenção, dedicação e maestria por ter conduzido ambos os papéis com excelência. Nesta rota que nos preenche tantas vezes de insegurança, ser direcionado e encorajado por um profissional que transmite leveza, ao mesmo tempo em que faz o que deve ser feito, faz toda diferença. Obrigada!

Por fim, agradeço a todos os familiares, amigos e colegas que presenciaram de pertinho esse movimento, torcendo, vibrando e compreendendo a singularidade e o significado de cada presença minha e ausência na vida de cada um.

"Homens, sejais humanos, é vosso primeiro dever; e o sejais em todas as situações sociais, a todas as idades, a tudo o que não seja estranho ao homem. Que sabedoria haverá para vós fora da humanidade? Amai a infância; favorecei seus jogos, seus prazeres, seu amável instinto. Quem de vós não se sentiu saudoso, às vezes, dessa idade em que o riso está presente nos lábios e a alma sempre em paz? Por que arrancar desses pequenos inocentes o gozo de um tempo tão curto que lhes escapa, de um bem tão precioso de que não podem abusar? Por que encher de amarguras e de dores esses primeiros anos tão rápidos, que não voltarão nem para vós nem para eles?"

Jean Jacques Rousseau

RESUMO

O presente tema desta pesquisa é Políticas Públicas de combate à violência sexual contra a criança e o adolescente no Brasil. O objetivo geral visou explorar como as políticas públicas realizam o enfrentamento e prevenção da violência sexual contra a criança e o adolescente no país. Os objetivos específicos tencionam, mediante a reflexão das concepções acerca da infância e juventude do período Colonial até os dias atuais, explicitar a forma que o Estado atendeu as demandas desse público, além de realçar a colaboração das Políticas de Saúde e Assistência Social como base de combate, prevenção e proteção da ocorrência de violência sexual no campo da infância e juventude, como também apresentar seus potenciais de articulação com as demais redes para a resolutividade dos casos recorrentes e em síntese analisar o Boletim Epidemiológico de Notificações de Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente no Brasil, do período que vai de 2015 a 2020 para levantar indicadores. Para essa finalidade, a estrutura foi dividida em dois capítulos, no qual, no primeiro foi essencial fazer a abordagem da história da criança e do adolescente do período colonial até o republicano, apontando as diversas formas de violação que sofreram, os conceitos que lhes foram atribuídos durante essa trajetória e as formas como o Estado respondeu às demandas relacionadas a esse grupo e no segundo capítulo delimitou-se a política de Saúde e Assistência Social com ênfase na explanação de disposição das políticas em relação ao público em questão e particularidade no que se refere a violência sexual. Para isso, o estudo foi realizado a partir de uma perspectiva histórica dialética de análise da temática, refletindo a violência como elemento de organização da sociedade, perpetuada pela manutenção das categorias estruturantes de classe, raça e gênero. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental de caráter qualitativo e quantitativo que possibilitou mediante o levantamento de indicadores e da investigação do tema responder ao objetivo proposto, evidenciando, diante do estudo, nas considerações finais, a violência sexual como um fenômeno complexo que se manifesta na sociedade efetivamente difícil de ser erradicado devido a sua natureza complexa, e como a Saúde e a Assistência Social dentro da rede intersetorial, articuladas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Código de Ética do/a Assistente Social, respectivamente, se organizam perante essa demanda, destacando com isso, a aproximação, similaridade e diferencial dos serviços e normas de ambas políticas com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal de 1988 (CF 88) no tocante a totalidade de aquisições da infância e juventude como no combate, prevenção e proteção dentro do recorte de violência sexual.

Palavras-chave: Criança e Adolescente; Violência; Violência Sexual; Proteção Social; Políticas Públicas.

ABSTRACT

The current theme of this research is Public Policies to combat sexual violence against children and adolescents in Brazil. The general objective aimed to explore how public policies tackle and prevent sexual violence against children and adolescents in the country. The specific objectives intend, through reflection on conceptions about childhood and youth from the Colonial period to the present day, to explain the way in which the State met the demands of this public, in addition to highlighting the collaboration of Health and Social Assistance Policies as a basis for combat, prevention and protection of the occurrence of sexual violence in the field of childhood and youth, as well as presenting its potential for articulation with other networks for resolving recurring cases and in summary analyzing the Epidemiological Bulletin of Notifications of Sexual Violence against Children and o Adolescents in Brazil, from 2015 to 2020 to collect indicators. For this purpose, the structure was divided into two chapters, in which, in the first, it was essential to approach the history of children and adolescents from the colonial period to the republican period, pointing out the different forms of violation they suffered, the concepts that were imposed on them. attributed during this trajectory and the ways in which the State responded to the demands related to this group and in the second chapter, the Health and Social Assistance policy was delimited with an emphasis on explaining the disposition of the policies in relation to the public in question and the particularity in what concerns refers to sexual violence. To this end, the study was carried out from a dialectical historical perspective of analyzing the theme, reflecting violence as an element of society organization, perpetuated by the maintenance of the structuring categories of class, race and gender. The methodology used was bibliographical and documentary research of a qualitative and quantitative nature, which made it possible, through the survey of indicators and investigation of the topic, to respond to the proposed objective, highlighting, in the study, in the final considerations, sexual violence as a complex phenomenon that is manifestation in society that is effectively difficult to eradicate due to its complex nature, and how Health and Social Assistance within the intersectoral network, articulated with the principles of the Unified Health System (SUS), Unified Social Assistance System (SUAS) and Code of Ethics of the Social Worker, respectively, are organized in response to this demand, highlighting the approximation, similarity and difference between the services and standards of both policies with the Child and Adolescent Statute (ECA) and the Federal Constitution of 1988 (CF 88) regarding the totality of requests from childhood and youth as well as combat, prevention and protection within the scope of sexual violence.

Keywords: Child and Adolescent; Violence; Sexual Violence; Social Protection; Public policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Estado da arte	19
Tabela 2	Eixos Estratégicos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)	52
Tabela 3	Características da ocorrência de violência sexual contra a criança de 0 a 9 anos notificada no Sinan por sexo. Brasil. 2015-2021	59
Tabela 4	Características da ocorrência de violência sexual contra a criança de 10 a 19 anos notificada no Sinan por sexo. Brasil. 2015-2021	59

LISTA DE ABREVIATURAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CBIA	Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CGSCAM	Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CP	Código Penal
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EBBS	Estratégia Brasileirinhas e Brasileirinhos Saudáveis
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GM	Gabinete do Ministro
IFF	Instituto Fernandes Figueira
LA	Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
MDHC	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania
MNMMR	Movimento de Meninos e Meninas de Rua
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONDH	Ouidoria Nacional de Direitos Humanos
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde

PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção Integral à Família
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
PNAISC	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNI	Política Nacional de Imunizações
PNSB	Política Nacional de Saúde Bucal
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PSE	Programa Saúde na Escola
PSE	Proteção Social Especial
PSMI	Programa de Saúde Materno Infantil
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN	Sistema de Informações de Agravos de Notificação
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SOS	Serviço de Obras Sociais
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
Viva	Sistema de Vigilância de Violência
VS	Violência Sexual

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	REFLEXÕES TEÓRICAS SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL	27
2.1	<u>Concepção da infância e juventude no Brasil Colônia</u>	27
2.2	<u>Visão da infância no Brasil República</u>	33
2.3	<u>As respostas do Estado frente às demandas da infância e juventude</u>	39
3	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	49
3.1	<u>A abordagem da Saúde e infância e juventude</u>	49
3.2	<u>Organização da Saúde perante as demandas de violência sexual contra a criança e o adolescente</u>	54
3.3	<u>Aproximações da Assistência Social e infância e juventude</u>	62
3.4	<u>Estruturação da Assistência Social perante as demandas de violência sexual contra a criança e o adolescente</u>	69
4.	CONCLUSÃO	75
	REFERÊNCIAS	78
	ANEXO A – Ficha de notificação/ investigação individual violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais	88

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa representa um empenho direcionado a refletir teoricamente sobre as políticas públicas que fazem o enfrentamento e combate da violência sexual contra a criança e o adolescente no Brasil a partir da análise da perspectiva da infância e juventude na conjuntura do período colonial até os dias atuais, além de ponderar cronologicamente as respostas do Estado frente as demandas do público de que se trata este estudo, dando ênfase a interface das Políticas de Saúde e Assistência Social, tal como estas se traduzem nas respostas referentes as demandas de violência sexual no contexto da infância e juventude.

A temática das respostas voltadas às demandas que envolvem a criança e o adolescente é uma questão que assola o território brasileiro e tratando-se de violência sexual estende-se sua complexidade, tendo em vista que esta pode causar consequências imensuráveis podendo perpassar toda sua vida, o que torna indispensável a necessidade de acender a pauta do tema com vistas a descortiná-lo enfatizando o caminho traçado até o alcance dos marcos legais de proteção previstos na Constituição Federal de 1988, delineando as conquistas que possibilitam sua materialização como também as tentativas de desmonte que limitam e estacionam sua concretização.

Sobre este trajeto, nota-se que tanto o olhar como a maneira de lidar com as questões que envolvem a infância e juventude sempre estiveram condicionadas a atender interesses sociais e fundamentalmente econômicos próprios de cada época, tendo sido desta forma atribuída a responsabilidade de assistir a criança e o adolescente à mão que melhor fosse conveniente para governá-las e estatuir seu destino.

A esse público que historicamente foi vítima de inestimáveis formas de exploração e violência, seja ela física, psicológica, patrimonial, institucional, sexual, foram lhes direcionadas como forma de enfrentamento a correção social por meio da repressão, o assistencialismo sob a dinâmica de vínculo consubstanciado entre a alçada pública e privada voltada explicitamente para a classe pauperizada com contornos nítidos na questão étnico-racial que na dualidade de conceito separava-as fazendo uso de termos a partir da cisão entre “criança” e “menor”, em que respectivamente a primeira manteve-se protegida pela esfera médico-educacional enquanto a segunda permaneceu no domínio do campo jurídico, a concepção da criança e do adolescente vista como cidadã sujeito de direitos foi somente enquadrada e reconhecida no seio do planejamento da Constituição Federal de 1988 por meio da intransigente luta dos movimentos sociais.

A escolha do tema decorreu de questionamentos da vida pessoal que a partir da leitura do livro *Capitães de Areia*, de Jorge Amado, corporificou a reflexão particular acerca da infância e juventude, que trouxe na obra, com sensibilidade a riqueza de detalhes acerca do contexto histórico despertando indagações sobre as peculiaridades e os determinantes na vida de uma criança e de um adolescente que por vezes se apresenta na sociedade como produto final, sem levar em conta a conjuntura em que está inserido e o grau alcançado de acesso aos direitos sociais, transformando-os deste modo em objetos isentos da cidadania prevista na lei.

Como fio condutor de escolha, a experiência de ser voluntária do Projeto de Extensão intitulado Proteção Integral¹ voltado a prevenção à violência e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em Alagoas, atuando na incumbência de levantar discussões sobre o tema, produzindo conhecimento e realizando ações interdisciplinares, trouxe a aproximação sistemática da temática oportunizando compreender o papel que cada profissão inclusa no grupo exerce. Paralelo a isso, a experiência no campo de estágio curricular obrigatório vivenciada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à área de proteção social básica, permitiu o vislumbre da potencialidade do trabalho em rede na efetivação da proteção social.

A adesão do sistema neoliberal no Brasil no início dos anos de 1990 deliberou-se como um empecilho para a realização da proteção integral prevista no ECA uma vez que um dos princípios neoliberais se voltam para a ação de um Estado menor em relação ao social. Com o avanço do capitalismo os cenários mudam dinamicamente de forma demasiada, aprofundando as desigualdades sociais e elucidando as expressões da questão social. Passados 33 anos nota-se que neste sentido o Brasil tem regredido do ponto de vista conservador, moralizante em que os grupos mais vulnerabilizados padecem com a fragmentação da rede de proteção social.

Considerando que o progresso alcançado até aqui precisa de efetividade, o decorrente trabalho, em face do que foi discorrido, detém relevância por se manifestar como ensejo para produção de conhecimento a partir do que já vem sendo discutido no que se refere aos marcos legais de proteção, põe-se como destaque a maneira em que o Estado responde a esta demanda, trazendo a contribuição da Política de Saúde e Assistência Social no enfrentamento e prevenção da questão com realce na violência sexual.

A Saúde, neste aspecto denota sua notoriedade baseando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas normativas que dispõe de planejamentos e serviços

¹ Projeto de Extensão do Centro Universitário Tiradentes (UNIT/AL) unidade Maceió. Com caráter interdisciplinar, a equipe é composta por alunos internos e externos da unidade, abarcando os cursos de Direito, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Medicina. Para mais informações, acessar: <https://www.instagram.com/protecaointegralunit/>.

estratégicos direcionados especialmente à infância e juventude na sua totalidade como também na demanda de violência sexual contra a criança e o adolescente, visto que é uma situação que abrange determinada política por meio da ocorrência de violação dos direitos humanos e sociais quando se coloca em risco a condição de integridade do ser humano produzindo enfermidade, provocando alterações no estado físico e psíquico ocasionando por vezes a morte da vítima. Com isso, Hora (2018) reitera que a Saúde apesar de acolher a vítima e na oferta de serviço promover a profilaxia, trato de lesões físicas e psicológicas e realizar encaminhamentos e notificação compulsória através do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) proporcionando às localidades a possibilidade de planejamentos para seu enfrentamento, não pode ser considerada uma requisição específica da área, evidenciando que o SUS assim como a resolução da demanda se materializam em rede.

O Serviço Social vinculado à hegemonia de um projeto ético-político orientado ao processo de estruturação de uma nova ordem societária, neste contexto, posto como uma profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho atua diretamente nas expressões da questão social. A insuficiência de medidas direcionadas à proteção da criança e do adolescente entendida como algo que permeia a concepção da história do Brasil marcada pela miscigenação violenta e pela coisificação do ser humano, principalmente no quesito de não ter considerado a sua particularidade de desenvolvimento, se apresenta como representação das expressões da questão social, visto que estas se caracterizam precisamente pelo conflito entre capital-trabalho e ausência ou pouco/nulo acesso aos direitos essenciais à sobrevivência.

É neste campo que a política de Assistência Social explicita sua dimensão mediante a oferta de serviços e diretrizes que contemplam a infância e juventude, com a execução alinhada aos princípios do ECA da CF 88 e do Código de Ética do Serviço Social, seja na sua integralidade, seja em questões mais específicas como é o caso da pessoa em situação de violência sexual.

O ato da violência direcionada à criança e ao adolescente é um elemento histórico e psicossocial que no caso da violência sexual ultrapassa a esfera de classe, raça e gênero. Sendo uma das tantas formas de violação, esta é classificada como um crime segundo o art. 213 do Código Penal (CP), o mesmo ainda pode ser caracterizado como a violação dos direitos sexuais podendo ser cometido no contexto extra familiar ou intrafamiliar, por se tratar de indivíduos vulneráveis que não detêm forças para se defender, o crime se torna imensamente grave, tendo potencial de causar impactos que perdurem por toda a vida impedindo seu desenvolvimento pleno como também a violação de seus direitos humanos e sociais.

A pertinência do estudo e sua relação com a área do Serviço Social como forma de combate e prevenção implica positivamente na qualidade dos serviços prestados à população se articulando transversalmente no atendimento do indivíduo em sua totalidade no alcance dos Princípios Fundamentais conjecturados no documento Código de Ética do Serviço Social (1993) que regulamenta a profissão no que concerne a defesa ferrenha dos direitos humanos, efetivação da cidadania, defesa da democracia, posicionamento em prol da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos direitos sociais e no esforço dedicado a extinção de todas as formas de preconceito, estimulando o respeito à diversidade de forma a corroborar com a efetivação dos direitos inscritos no ECA.

Contudo, o objetivo geral da pesquisa busca analisar como as políticas públicas realizam o enfrentamento/prevenção da violência sexual direcionada à criança e o adolescente no Brasil. Os objetivos específicos propõe-se, a partir da reflexão das concepções acerca da infância e juventude do período Colonial até os dias atuais, elucidar a forma que o Estado respondeu as demandas desse público, além de destacar a contribuição das Políticas de Saúde e Assistência Social como base de combate, prevenção e proteção da ocorrência de violência sexual no contexto da infância e juventude, como também evidenciar seus potenciais de articulação com as demais redes para a resolutividade dos casos recorrentes e em síntese analisar o Boletim Epidemiológico de Notificações de Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente no Brasil, do período que vai de 2015 a 2020 para levantar indicadores.

Para alcançar tal finalidade, a metodologia aplicada para a realização da pesquisa foi bibliográfica de natureza qualitativa no qual seu dinamismo entre dados da realidade atual e histórica será expresso ao longo do estudo. Para Gil (2008) há de se considerar que a principal vantagem desse tipo de pesquisa habita no fato do pesquisador ter acesso a abrangência de um conjunto de fenômenos muito mais vasto do que aquele que poderia pesquisar diretamente, salientando ser impossível em alguns casos conhecer as peripécias do passado se não com fundamento em referências secundárias. Foi cometida também a pesquisa de estrutura documental quantitativa se distinguindo da primária pela origem das fontes, “enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico” (Gil, 2008, p. 51).

A corrente pesquisa exigiu o levantamento do estado da arte sobre alguns estudos já realizados, essa sondagem deliberada à aproximação do tema teve início no mês de abril de 2023 com a utilização das palavras-chave: Violência Sexual e Criança e Adolescente a partir da pesquisa preliminar via sistema “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo

de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato” (Gil, 2008, p. 27). Neste intervalo de tempo foram encontradas duas dissertações de mestrado na esfera do Serviço Social, 1 livro do âmbito do Serviço Social e 1 Documento Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, ambos apresentando relação direta com o tema.

Seguindo esse roteiro na busca de maior apropriação de conteúdos, efetuou-se outra pesquisa exploratória sobre o panorama da produção nacional atribuindo relevância teórica científica ao tema a partir do repertório levantado por meio da observação das lacunas deixadas pelos autores detectados. Utilizou-se dessa vez além do que já foi mencionado, as palavras chave norteadoras: Criança e Adolescente e Serviço Social, Proteção Social, Políticas Públicas, Violência, Violência Sexual e Infância e Juventude, nesta etapa de verificação foram mapeadas um total de quatro dissertações de mestrado, sendo três da área de Serviço Social e uma da área de Psicologia Social, um artigo científico relativo a área do Serviço Social e quatro livros, pertencendo dois ao ramo do Serviço Social e um à História do Brasil. As explorações expostas decorreram das fontes de pesquisa do Repositório da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUCRJ, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP e Periódico Serviço Social e Saúde.

Tabela 1 – Estado da arte²

Títulos/resumo ³	Organizadores/Autores e Áreas do conhecimento	Instituição/Periódico/Editora Ano
<p>Título do livro: História das Crianças no Brasil</p> <p>Resumo: A proposta do livro se resume em fazer o resgate histórico minucioso da história da criança no contexto do Brasil, situando-a no cenário do século XVI até meados do fim do século XX e transição para o XXI. Nos capítulos que compõe a obra, os autores se empenham em detalhar com riqueza os conceitos atribuídos e as formas de existência e cuidado dos atores sociais relação as crianças a qual foram expostas ao longo do tempo, explicitando a forma desumana como foram tratadas e objetificadas, sendo alvo das mais terríveis barbaridades. Nesta representação, evidenciou marcadamente as categorias de classe, gênero e raça na construção da sociedade brasileira como também as transformações sociais de cada época e contribuição para a perpetuação da violência em suas diversas faces contra a criança.</p>	<p>Organizadora: Mary Del Priore</p> <p>Área de conhecimento: -</p>	<p>Editora: Contexto</p> <p>Ano: 2008</p>

² Levantamento realizado com o propósito de aproximação com o tema e conhecimento dos estudos já produzidos acerca da temática.

³ Resumos elaborados pela autora de acordo com o conteúdo dos materiais expostos na tabela.

<p>Título do livro: O Século Perdido Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil</p> <p>Resumo: A proposta da obra foi baseada em discutir o significado social da infância na passagem do regime monárquico para o republicano, período muito importante na formação do pensamento social brasileiro, neste contexto destaca-se que no século XIX marcado pela indústria do sistema capitalista, o conceito de criança adquiriu novos significados até então desconhecidos, a mesma passou a ser vista como algo moldável e assim passou ter dois sentidos, ou ser transformado em “homem de bem” ou ser simplesmente um peso para os cofres públicos. Com isso a autora destaca que o Estado era baseado em dar privilégios para uns e corretivo para outros desumanizando em vezes as vidas em questão, visto que para exercer a cidadania era necessário acessar os direitos sociais como a Educação que lhes era negada, contudo a privação de direitos levava essa população submissão de serem explorados. Outro aspecto que merece menção o fato de que não existia ações/políticas propositivas por parte do Estado para sanar a questão da infância e juventude a não ser a criminalização da pobreza e educação corretiva visando apenas o lucro mediante a mão de obra que contribuiria para o progresso e civilização do Brasil, corroborando com a criação de mecanismos adequados a regulação social o que era demandado pela conjuntura da formação da sociedade capitalista.</p>	<p>Autora: Irene Rizzini</p> <p>Área de conhecimento: -</p>	<p>Editora: Cortez</p> <p>Ano: 2008</p>
<p>Título da dissertação: Serviço Social e violência sexual: Reflexões a partir do trabalho da rede de atenção a violência sexual de Diadema</p> <p>Resumo: Em uma pesquisa fundamentada na metodologia de realização de entrevistas, a autora buscou refletir acerca da prática do/a Assistente Social perante as demandas de violência sexual, tendo como objeto a Rede de Atenção à Violência Sexual (RAVIS) de Diadema – SP. Para tanto, no primeiro capítulo a mesma tratou de fazer a aproximação da temática de violência com a história do Brasil, desvendando sua complexidade e contradição como características próprias da manutenção do sistema capitalista. Em seguida, empenhou-se em fazer um resgate da trajetória do Serviço Social no Brasil, destacando as lutas da profissão e a conquista da implementação da Política de Assistência Social (PNAS) operada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) contextualizando a violência sexual como uma das expressões da questão social e a importância da política e do profissional na intervenção das situações em que esse tipo de violência se manifesta. No terceiro capítulo, abordou a cidade de que se trata o estudo e como ela se organiza para responder essas requisições. Por fim, entre o último capítulo e as considerações finais, refletiu sobre a atuação da rede intersetorial como um instrumento de trabalho do Assistente Social, evidenciando a contribuição desse profissional e os avanços e desafios da RAVIS do terreno em questão.</p>	<p>Autora: Andreia Conceição Siqueira</p> <p>Área de conhecimento: Serviço Social</p>	<p>Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)</p> <p>Ano: 2009</p>

<p>Título do livro: A arte de governar crianças</p> <p>Resumo: O livro busca trazer a compreensão da infância e juventude na trajetória histórica do Brasil desde a colonização. Os autores abordam os conceitos empregados à criança e o adolescente neste percurso atrelados as transformações sociais de cada época, ao mesmo tempo que mostra qual foi a resposta do Estado perante as demandas desse público, destacando a assistência pública e privada como as principais formas de resposta e como cada uma era destinada a criança pobre e negra e a branca e burguesa. A imersão dos autores nas fontes documentais possibilita a visualização minuciosa desse recorte de classe e raça como também dos espaços/instituições que se estabeleceram ao longo da história para resolver o “problema” da criança e do adolescente em uma perspectiva assistencialista até a criação do ECA.</p>	<p>Organizadores: Irene Rizzini e Francisco Pilotti</p> <p>Área de conhecimento: -</p>	<p>Editora: Cortez</p> <p>Ano: 2011</p>
<p>Título do artigo: Trajetória da proteção social brasileira à infância e a adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas</p> <p>Resumo: A autora se utiliza da obra de Rizzini e Pilotti (1995) como base principal para dialogar em seus escritos sobre o percurso histórico descrevendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente como um importante marco constitucional a partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988, responsável por reconhecer a criança e o adolescente como um ser humano possuidor de direitos digno de atenção e cuidado por parte da sociedade do Estado e da família. Versa a respeito da proteção da criança e do adolescente mencionando como esse público era tratado no cenário anterior ao marco já mencionado, e quais políticas eram adotadas, sobre isto, evidenciou-se que anterior ao ECA mudava-se apenas o nome das políticas, mas a identidade permanecia a mesma, destacando nesse contexto uma forte marca do assistencialismo, criminalização da pobreza e disciplinamento para o trabalho.</p>	<p>Autora: Juliana Iglesias Melim</p> <p>Área de conhecimento: Serviço Social e Saúde</p>	<p>Periódico: Revista Serviço Social & Saúde</p> <p>Ano: 2012</p>
<p>Título da dissertação: Abuso Sexual com criança: uma demanda para o Serviço Social</p> <p>Resumo: Em seus escritos, a autora busca evidenciar os limites e possibilidades de prática profissional do trabalho do assistente social no enfrentamento do abuso sexual com crianças a partir da demanda atendida pelo Serviço Social. Em sua pesquisa, a partir da coleta de dados explicitou na demonstração quantitativa que a moradia das crianças de que se tratava o estudo é o ambiente em que mais ocorre essa violação, quem são os abusadores e a raça, realidade econômica e etnia dessas crianças. Além disso, outras questões foram essenciais para nortear a pesquisa como a indagação de qual foi o protagonismo da família diante de tal violação, qual a queixa trazida, quais as dificuldades enfrentadas, quais encaminhamentos foram realizados, qual foi o processo interdisciplinar e se houve e por fim quais as possibilidades de enfrentamento</p>	<p>Autora: Creusa Teles dos Santos</p> <p>Área de conhecimento: Serviço Social</p>	<p>Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)</p> <p>Ano: 2014</p>

<p>a partir da rede de proteção social. Em suas considerações finais sobre a pesquisa, a autora salienta que o abuso sexual é um fenômeno histórico que só passou a ser considerado como um “problema social” somente a partir do século XX no entorno dos direitos humanos como também enfatiza que não existe uma receita pronta para lidar com essa demanda e que as práticas profissionais precisam estar pautadas na reflexão, pesquisa teórica e empírica especialmente em torno das famílias, das vítimas e do abusador, entendendo a particularidade de cada história de vida em que será direcionada a conectividade com o universal e que não se esgota as possibilidades de novos olhares.</p>		
<p>Título da dissertação: Violência Sexual contra criança: a proteção integral e a materialidade dos crimes sexuais</p> <p>Resumo: Em seus escritos a autora menciona a violência como uma expressão complexa e dinâmica enfatizando a necessidade da mesma ser estudada e problematizada com a finalidade de construir-se estratégias para seu enfrentamento e prevenção. O Serviço Social neste sentido se relaciona com o fato de estar vinculado a um projeto societário de nova ordem social que afirma a defesa intransigente dos direitos humanos se posicionando a favor da equidade e justiça social. A autora cita que diante do momento em que o país vivenciou várias tentativas de desmonte das políticas públicas, retrocesso dos direitos sociais e humanos seria preciso mais proteção para os sujeitos em situação de vulnerabilidade, incluindo a criança e o adolescente, assim entendeu a necessidade de aprofundar os estudos em relação aos procedimentos, atendimentos e encaminhamentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual com o intuito de qualificar, intensificar as discussões desta questão e apontar para a efetivação da proteção integral.</p>	<p>Autora: Adriele Martins</p> <p>Área de conhecimento: Serviço Social</p>	<p>Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)</p> <p>Ano: 2017</p>
<p>Título da dissertação: Violência Sexual e Saúde: Análise da Implementação dos Serviços de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual na Perspectiva dos profissionais e gestores das Unidades de Saúde do Rio de Janeiro</p> <p>Resumo: Em seus escritos a autora busca destacar que a violência não se resume a um problema característico da saúde, para isso conceitua o termo a partir da definição da Organização Mundial de Saúde – OMS que exemplifica que nem sempre o ato da violência implicará em morte ou em lesões que mantenha o sujeito como enfermo, mas que em muitas situações o ato está ligado a questões de opressão relacionando determinados grupos da sociedade resultando em danos físicos, psicológicos e sociais e Sobre a violência contra a criança e o adolescente, a autora enfatiza que esse grupo que pertence às minorias sempre foi vítima de todo tipo de violência, incluindo as mais cruéis, discorre a partir disso que na construção da história do Brasil já mencionado aqui, no percurso das caravelas,</p>	<p>Autora: Taiane Damasceno Hora</p> <p>Área de conhecimento: Serviço Social</p>	<p>Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ)</p> <p>Ano: 2018</p>

<p>várias crianças que chegaram ao país ficaram órfãs na qual a maioria foi explorada sexualmente e vítimas de exploração de trabalho, ficando evidente uma forte desproteção. Partindo da elucidação de desproteção a autora apresenta marcos significativos que levaram a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente se mostrando como um divisor de águas para a resolução dessa questão. Se tratando do Sistema Único de Saúde – SUS e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, Hora busca se basear em conceitos como intersetorialidade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, trazendo a política de saúde baseada nos princípios do SUS, universalidade, integridade e equidade onde devem ser organizados a partir da materialização na rede.</p>		
<p>Título da dissertação: Processo de produção e reprodução da violência sexual: uma perspectiva do Serviço Social</p> <p>Resumo: O estudo é baseado na necessidade de compreender a problemática de situações cotidianas que mulheres e crianças estão sujeitas como principalmente a violência sexual, essa compreensão manifesta-se e desenvolve-se a partir da realidade vivenciada pela própria autora que ao viver essa situação buscou entender a problemática de forma cada vez mais profunda, pois as explicações existentes mostravam-se insuficientes para ela. Ao longo da pesquisa aborda autores como Gyorgy Lukács como base para evidenciar a construção ontológica e histórica da violência sexual, ao mesmo tempo menciona Silvia Federici que em seus escritos explicita que a mulher, historicamente foi tratada como mercadoria na qual seus corpos pertenciam ao homem branco e seus filhos mais-valia acumulada. É importante mencionar que a autora traz uma reflexão que perpassa todas as páginas de seus escritos que em ao realizar qualquer discussão ou atendimento, o Serviço Social enquanto profissão precisa olhar para além do aparente e “desindividualizar” o problema enxergando que o mesmo está em projetos políticos que vem se reafirmando na produção e reprodução de elementos que colaboram com a manutenção de várias formas de violência essencialmente necessários para a sustentação de modelos de produção historicamente estabelecidos, deixa a partir disso a reflexão de reconhecer a violência sexual como uma das expressões da questão social, tendo em vista a determinação estrutural de sua produção e reprodução.</p>	<p>Autora: Ana Cláudia Vasconcelos Mendes</p> <p>Área de conhecimento: Serviço Social</p>	<p>Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)</p> <p>Ano: 2019</p>
<p>Título da dissertação: O grito do Silêncio: abuso sexual infantil, proteção integral e família A violência Doméstica Intrafamiliar e os desafios do Sistema de Garantia de Direitos</p> <p>Resumo: No estudo em questão, buscou-se levantar a discussão da violência doméstica cometida contra a criança e o adolescente com ênfase no abuso sexual. Para materializar a pesquisa, a autora ocupou fisicamente instituições que lidam com essa demanda e presenciar</p>	<p>Autora: Carla Cristina Teodoro</p> <p>Área de conhecimento: Psicologia Social</p>	<p>Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)</p> <p>Ano: 2019</p>

<p>como é essa dinâmica no cotidiano, além disso foi feita uma coleta de dados com base na observação do CEDECA em Osasco – SP. A mesma fez um resgate da construção social da criança e da família no Brasil, apontando as transformações históricas acerca da família e do Estado destacando a divisão de papéis sociais no campo do afeto, para além dos aspectos sociais, econômicos e culturais. Neste terreno de reflexões, seguiu fazendo ponderações sobre os conceitos e faces da violência como um fenômeno social complexo que se perpetua na sociedade e no silêncio de quem é vitimado e como esse dinamismo ocorre. A partir disso, discorre sobre o caminho percorrido desde a objetificação e invisibilidade social da criança e do adolescente até a conquista dos marcos legais de proteção com destaque no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que conduziram o reconhecimento do grupo como sujeito de direitos denotando sua importância enquanto instrumento de promoção, proteção e enfrentamento da violência doméstica intrafamiliar. Realçou diante disso, as fragilidades do município e dos espaços na resposta de prevenção e proteção da criança vítima de violência, ressaltando a importância novos debates acerca do tema.</p>		
<p>Título do livro: ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes</p> <p>Resumo: O livro faz menção a comemoração dos 30 anos do ECA destacando os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e sua relevância na ampliação na implementação dos direitos humanos da criança e do adolescente. Os autores tratam de evidenciar a importância da criação do ECA como um grande avanço, ao mesmo tempo em que problematizam a concretização dos princípios e direitos previstos no Estatuto fazendo alusão aos obstáculos impostos pelo aprofundamento do conservadorismo e constantes tentativas de desregulamentação de direitos e desfinanciamento de políticas sociais. Neste cenário, os compilados do livro abordam as categorias de classe, gênero e raça dentro de um resgate histórico trazendo ponderações do dinamismo em que o neoliberalismo coloca em ameaça todas as conquistas da era democrática.</p>	<p>Organizadoras: Eunice Teresinha Fávero, Francisca Rodrigues Oliveira Pini e Maria Liduína de Oliveira e Silva</p>	<p>Editora: Cortez</p> <p>Ano: 2020</p>

Fonte: elaborado pela autora

A análise do material apresenta múltiplos destaques, em sua maioria canalizados na trajetória de concepções acerca da infância e juventude, nas respostas da sociedade e do Estado perante a demanda dessa minoria e da relação e pertinência do Serviço Social com a temática, sequenciado por outras discussões orientadas nas diferentes perspectivas acerca do termo violência na alçada Saúde e da Psicologia. No que diz respeito ao levantamento feito, apenas um não apresentou associação direta com o tema.

No tocante ao termo *Pesquisa Social*, Gil (2008) o classifica como o desempenho que, empregando a metodologia científica, oportuniza a extração de novos conhecimentos no contexto da realidade social, assim, na magnitude de pesquisar, a seleção do método decreta a qualidade da pesquisa. À vista disso, no que tange ainda a natureza dos dados, o caminho do presente estudo se organiza a partir do método dialético como base lógica de investigação, expresso na relação entre teoria e procedimento e opção de esmiuçar, enxergar a realidade que os próprios sujeitos constroem, como também interpretá-la e analisá-la sob a ótica de entendimento de que a mesma é mutável, dialética e imersa em um constante processo de transformação,

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. Assim, as pesquisas fundamentais no método dialético distinguem-se bastante das pesquisas desenvolvidas segundo a ótica positivista, que enfatiza os procedimentos quantitativos. (Gil, 2008, p. 14).

Entende-se diante disso a necessidade e importância de saltar do aparente fenomênico para a substância dele esgotando ao máximo as determinações universais e emergentes do concreto das categorias históricas que compõem a dinâmica interior da realidade da sociedade burguesa a partir da aproximação do pesquisador com o objeto e do despertar de suas reflexões sobre elas diante das contradições nela contida. Assim,

“Para Marx, a sociedade burguesa é uma *totalidade concreta*. Não é um “todo” constituído por “partes” funcionalmente integradas. Antes, é uma totalidade concreta inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, constituída por totalidades de menor complexidade” (Paulo Netto, 2011, p. 56, grifos do autor).

Dessa forma, o caminho para tocar no cerne do objeto está intimamente ligado à escolha do método em evidência que têm como ponto de partida ultrapassar o aparente. Além da presente introdução, que identifica a justificativa, os objetivos gerais e específicos e o caminho metodológico do estudo que dá vida à pesquisa, este documento é composto por mais dois capítulos, seguidos de conclusão e páginas de referência.

O capítulo 2 denominado “Reflexões teóricas sobre o contexto histórico da infância e juventude no Brasil”, é dividido em três subitens, os itens 2.1 e 2.2 tratam da abordagem da infância e juventude no Brasil do período colonial até o republicano, tendo como pilar de análise a obra de Mary Del Priore, colocando em debate como se sucedeu o percurso acerca da

construção histórica social, econômica e cultural do país, como também notabilizando a quem pertenceu a responsabilidade no tocante à proteção da criança e do adolescente. Já o item 2.3 versa sobre as medidas adotadas pela sociedade e pelo Estado para lidar com a questão da infância e juventude da época colonial até o período republicano, enfatizando as diferentes conjunturas sociais que influenciaram em tais respostas em face do atendimento aos interesses próprios de cada época, cabendo ressaltar a ênfase das resoluções sempre dirigida à criança e ao adolescente pertencentes à classe pobre.

O capítulo 3 designado “Políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente”, composto por 4 subitens, sendo que os dois primeiros são organizados tendo em vista a apresentação da estrutura da Saúde em relação à criança e ao adolescente na sua completude, com destaque nas suas diretrizes e ações de combate e prevenção destinadas as demandas de violência sexual. E os outros dois subitens explanam acerca da política de Assistência Social e suas diretrizes e ações destinadas à criança e ao adolescente também no âmbito de realçar a integralidade em relação ao público de que se trata e na importância desta política no que se refere a demanda de violência sexual e garantia de direitos.

Por fim, a conclusão apresenta os principais entendimentos abordados em relação aos pontos que foram discutidos e orientaram a pesquisa retomando o objetivo geral. Ademais exibe-se as referências utilizadas.

2 REFLEXÕES TEÓRICAS SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL

Resgatar esse passado significa, primeiramente, dar voz aos documentos históricos, perquirindo-os nas suas menores marcas, exumando-os nas suas informações mais concretas ou mais modestas, iluminando as lembranças mais apagadas. É pela voz de médicos, professores, padres, educadores, legisladores que obtemos informações sobre a infância no passado. (Del Priore, 2008, p. 15).

O presente capítulo tem como objetivo discorrer sobre a trajetória histórica da infância no Brasil do período colonial até os dias atuais. Para compreender esta temática é de fundamental importância que se busquem elementos que permitam a reflexão sobre como se deu a construção histórica social, econômica e cultural do Brasil e no tocante do tema em questão qual foi e qual é o lugar da criança nesse país, de quem foi e de quem é a responsabilidade de proteger essas vidas. Para tratar dessas interrogações fora de suma importância inicialmente a utilização e exploração da rica obra de Mary Del Priore denominada A história das Crianças no Brasil, como resultado de um compilado de estudos teóricos acerca da temática durante toda a história com a contribuição de vários autores.

2.1 Concepção da infância e juventude no Brasil Colônia

Primordialmente, antes de mencionar a experiência do Brasil, é necessário que se compreenda em linhas gerais que a idade moderna trouxe consigo grandes transformações para o mundo marcadas principalmente pela maneira de pensar e viver. O Renascimento neste cenário caracterizado pelo antropocentrismo trazendo a expressão de uma nova consciência, interesse de construir novos conhecimentos e desejo de explorar o mundo, protagonizaram a materialização desta mudança em todo o mundo.

Neste contexto possuído de progresso tecnológico, os portugueses movidos por uma grande ambição material, busca de lucros para a coroa portuguesa, pela necessidade de conquistar mercados, descobrir fontes de metais preciosos e propagar o cristianismo convertendo as pessoas não cristãs do mundo, permitiram a expansão marítima e descoberta de continentes tendo início em 1415.

Se tratando de uma experiência nova, apesar do desenvolvimento científico-tecnológico proporcional à época, tratava-se de algo desconhecido por não se saber com exatidão o tamanho do oceano e dos perigos que este poderia oferecer, apesar disso, as perspectivas de atingir melhores condições de vida conduziram muitos a se envolver nesta experiência. Partindo do que já foi exposto, torna-se crucial enfatizar que o preço da aventura de adentrar em mares

nunca antes navegados saiu desumanamente mais caro para alguns, como foi o caso de mulheres e crianças.

Datando quase um século das experiências marítimas, em 1500 os portugueses avistaram o que hoje é denominado Brasil, o historiador Gilberto Cotrim (2005) relata que os primeiros contatos dos portugueses com o povo indígena foram estabelecidos pela atenção e curiosidade mútua acompanhada do atrito de culturas. Posteriormente, o impacto da invasão/conquista fora ocasionando um processo de colonização violenta, é importante destacar o conceito de colonização que é entendido como a definição de ocupação de território e exploração de recursos.

Ramos (2008) aponta que embora o Brasil tenha sido “descoberto” em 1500, apenas em 1530 é que essa terra passa a ser povoada. Nesta conjuntura ressalta-se que de modo geral a vida de nenhuma das pessoas que embarcaram nessas navegações foi fácil. Por se tratar de pequenos seres humanos frágeis, todos os riscos se tornavam maiores e mais propícios para as crianças que padeciam em alto-mar no qual a alta mortalidade infantil e a desproteção das crianças se manifestava de forma clara.

Grumetes e pajens são duas categorias utilizadas para diferenciar a condição de cada criança nas embarcações. Em seus escritos, Ramos (2008) caracteriza os grumetes como meninos com idade entre nove e dezesseis anos ou até menos encontrados entre os órfãos e nas famílias em situação de extrema pobreza para servir nas embarcações ajudando na limpeza e demais serviços como até ocupar posto de substituto de tripulante para evitar o naufrágio na falta de oficiais sadios. Os grumetes possuíam as piores e mais tristes condições nas embarcações. Cedo eram vistos como instrumentos passíveis de exploração e meio de obter recompensas/lucros, passavam a assumir as duras responsabilidades direcionadas aos adultos ficando encarregada das funções mais pesadas e perigosas, podendo sofrer árduos castigos como chicotadas e destituídos até de um alojamento digno ao ser expostos a céu aberto não lhes restando a opção de “ser criança” sendo assim jogadas à própria sorte.

Para os pais dessas crianças – consideradas um meio eficaz de aumentar a renda da família –, alistar seus filhos entre a tripulação dos navios parecia ser um bom negócio. Eles, assim, tanto podiam receber os soldos de seus miúdos, mesmo que estes viessem a perecer no além-mar, quanto livravam-se de uma boca para alimentar.” (Ramos, 2008, p. 22).

Observa-se, portanto, que a infância nada mais era que uma mercadoria isenta de condições/direitos humanos e quando ligadas a complexidade de vulnerabilidade econômica e social se configurava como uma estratégia de sobrevivência que por outro lado retirava desses

pequenos o básico para sobreviver como o acesso a uma alimentação básica saudável e a saúde visto que apesar dos relatos de mortes por epidemias de doenças, não se tinha um profissional médico para cuidar dessas questões. Assustadoramente, o profissional da área era os próprios grumetes. Ainda de acordo com Ramos (2008) todos os pequenos estavam sujeitos aos “cuidados” dos mais velhos que por sua vez se aproveitavam de sua condição para explorá-los incansavelmente ocasionando uma curtíssima expectativa de vida que era acompanhada de condições desumanas desde a condição de alimentação precária sendo comum o consumo de ratos, baratas e água podre que causava recorrentes óbitos por deficiência crônica de nutrição e de vitamina C.

Os pajens, como refere Ramos (2008) apesar de possuírem a mesma faixa etária dos grumetes, embarcavam como classe nobre e por este motivo lhes eram atribuídas funções mais sutis e menos arriscadas podendo também ter acesso a uma alimentação mais saudável e ficar isentos de castigos rigorosos. Aqui, cabe sublinhar que além dessas duas categorias, outras três adentravam nas embarcações, eram elas crianças com vínculos sanguíneos dos oficiais que eram afiliados por algum membro da família com o objetivo de ascender socialmente através da aquisição da prática de piloto ou capitão, crianças com menos de 05 anos e de colo, nos dois casos como passageiros e por fim as crianças de sexo feminino, “as órfãs do del rei” como assim eram denominadas, tratava-se de meninas em situação de pauperizações arrancadas de sua família para atenuar a problemática da constituição da família, tratando-se do Brasil, a autora salienta que o número das enviadas era inferior ao dos outros destinos, pois, o hábito de “amancebar-se” com as nativas da terra era uma prática comum.

[...] tudo indica que assim como várias órfãs foram enviadas à Índia, algumas teriam sido enviadas ao Brasil. Dentre essas, seriam preferidas as de idade inferior aos 17 anos, pois muitas das mulheres classificadas como órfãs do Rei, com idade superior aos 18 anos, não passavam de prostitutas colocadas no orfanato pelos magistrados portugueses, a fim de livrar a sociedade das “pecadoras”. (Ramos, 2008, p. 33).

Chama-se atenção para o fato de que para todos os casos as crianças sofriam objetificação por meio do exercício de trabalho infantil e violência sexual das mais variadas formas como sodomia⁴ e estupro acompanhadas de tortura física e psicológica por parte dos marinheiros e oficiais das embarcações, não existia punição para ambas as violações, o que contribuía fortemente para a perpetuação do silêncio por parte das vítimas, principalmente das meninas que poderiam ser rejeitadas pelo mercado matrimonial ao qual estavam sendo

⁴ De acordo com a definição do Dicionário Online de Português, *Sodomia* significa: Relação sexual anal entre um homem e outro; sexo anal entre um homem e uma mulher.

encaminhadas, muitas vezes também ocorria a prática de exploração sexual infantil como meio de alcançar a “proteção” de um adulto.

A ocorrência da violência sexual independia da classe social da vítima e o trabalho infantil apenas era mais brando neste quesito de diferença financeira o que não anula o peso da desproteção e exploração de um grupo indefeso nas situações mencionadas. Disto, acentua-se que a epopeia marítima trágica deixou muitas vidas perdidas nesse dado período da história da humanidade retirando dos “pequenos adultos” como assim eram vistos o mínimo de dignidade para viver e morrer, uma vez que estes não eram prioridades nos casos de naufrágio perdendo esse espaço para barris de água e comida.

Todo processo acima descrito, incutiu concomitantemente na formação da social do Brasil, tendo em vista que foi a partir desse dinamismo violento que se concretizou em parte o processo de colonização que em seu princípio teve como um dos pontos cruciais o interesse no ensino das crianças praticado pela Companhia de Jesus por intermédio dos jesuítas, em razão da infância se tratar de um elemento de recém esmiuçado/descoberto, se manifestava como um papel em branco disposto a ser amoldados por estes, trazendo resultados a longo prazo para a conversão de todo o povo principalmente também pela dificuldade de evangelizar os nativos perante uma considerável resistência destes.

É bem verdade que a infância estava sendo descoberta nesse momento no Velho Mundo, resultado da transformação nas relações entre indivíduo e grupo, o que ensejava o nascimento de novas formas de afetividade e a própria “afirmação do sentimento da infância”, na qual a Igreja e o Estado tiveram um papel fundamental. Neste sentido, foi também esse movimento “que fez a Companhia escolher as crianças indígenas como o ‘papel blanco’, a cera virgem, em que tanto se desejava escrever; e inscrever-se”. (Chambouleyron, 2008, p. 58).

Movidos pela obstinação de dar vida a uma nova geração, pouco a pouco seus objetivos começavam a se consolidar pela remodelação radical da vida das crianças, Chambouleyron (2008) alude que nos escritos encontrados relativos a esse período, há frequentes relatos da vontade dos nativos entregarem seus pequenos para ser doutrinados. O desempenho desse exercício se dava com o auxílio do padre que unia além da catequização em que o fundamental era Cristo acrescia os elementos de cantar, ler, escrever e contar.

A participação das crianças nas festas religiosas era uma forma de promover a descaracterização da cultura indígena, que ao ficarem adultas consumavam suas vidas no modo cristão, por outro lado havia um enorme receio por parte dos integrantes/executores da doutrinação por temerem que os aprendizes esquecessem o que fora lecionado, por este motivo surgiu a raiz da educação/conversão pelo temor e punição corporal colocando o adulto neste

caso como alguém superior dotado de autoridade e a criança como submissa a este, não curiosamente, na atualidade constata-se que tal valor se perpetua com a mesma justificativa de que educar dessa forma é uma “forma de amor”. As casas e os colégios nos quais acontecia esse disciplinamento foram as primeiras formas de acesso à “Educação” formal e religiosa no Brasil.

Muitos religiosos apontavam para o fato de que os meninos, chegando aos “anos da puberdade” como escreve o então irmão Anchieta, quatro anos mais tarde, corrompiam-se e “com tanta desvergonha e desenfreamento se dão às bebedeiras e luxúrias quanto com maior modéstia e obediência se entregavam antes aos costumes cristãos e divinos ensinamentos”. Para muitos, com efeito, a puberdade marcava a “expulsão do paraíso prometido pelos jesuítas”. (Chambouleyron, 2008, p. 68).

Ao considerar a educação religiosa compulsória dos Jesuítas como uma forma de violência cujo objetivo pode ser visto como uma forma de formar aliança entre os nativos, acresce que dentro da formação social do processo brasileiro, a infância que se viu extremamente aviltada no que tange aos direitos, é composta sobretudo pela população imigrantes, escravizados e povos originários que integraram o corpo da força de trabalho do período colonial, cabendo enfatizar a partir disso, que foram esses mesmos corpos de meninas e mulheres, os primeiros a serem explorados para o trabalho, violados sexualmente e exterminados em um processo violento de colonização, visto que os mesmos tinham sua condição de ser humano desrespeitada.

Nas narrativas do extenso período de transição entre a colônia e o império sinalizado pela independência do Brasil, é de expressiva pertinência ponderar que este se deu pela preservação do trabalho escravo, sobretudo na ascensão de exploração das minas gerais, tornando-se relevante menciona-lo como uma das consequências dos descasos com as crianças, principalmente as “de cor”, negras, que em detrimento de pertencerem a esse grupo foram igualmente tratadas como mercadoria, com a diferença de que era comercializada, mais do que para realizar pequenas atividades domésticas, também servir como brinquedos de crianças brancas e marginalizadas no tocante de acesso a mínimas condições dignas de vida, mostrando incontestavelmente o peso da diferença de classes e raça quando se trata de acessar educação de qualidade, alimentação saudável, lazer e habitação digna, pois sofriam mais por viverem em ambientes insalubres, tendo com isso suas vidas ceifadas com mais facilidade.

Nas minas gerais, as crianças novamente passaram pelo processo de coisificação, no qual somente seu porte físico possuía importância para exercer trabalho infantil ao adentrar em lugares de exploração de difícil acesso. Além disso, era nítida a diferença de tratamento no que tange a raça e a classe, em que a criança branca sempre obteve privilégios em detrimento da

criança negra [...] A partir dos setes anos, os primeiros iam estudar e os segundo trabalhar” (Del Priore, 2008, p. 101).

Segundo Mauad (2008) a definição de papéis sociais partia da educação formal do período direcionada a meninos e meninas na qual a mesma era distinta para ambos. Enquanto os meninos recebiam a melhor educação sendo preparados desde a infância para exercer os melhores cargos como, advogado, médico, engenheiro, desbravador do Império e políticos republicanos, a educação voltada para as meninas estava centrada na condição doméstica de dominar o lar e o instinto materno.

No âmbito doméstico, as mulheres eram as principais responsáveis pelo cuidado, afeto e educação moral dos filhos, se dando essencialmente na disciplina pelo temor a Deus, não cabendo ao homem exercer quaisquer funções relacionadas a isto, pois se tratava de “coisa de mulher”, não menos importante salientar, Mauad (2008) retrata a masculinidade neste período como um elemento considerável a ser respeitado pela infância. A autora relata ainda, que os cuidados com esse grupo se dava desde o ventre no qual a genitora passava por processos doloridos para conseguir seguir com a gestação até a etapa final, ao nascer, os pequenos pouco se diferenciava do adulto por alguns tratamentos que recebiam, o leite materno inicialmente se manifestava como o mais saudável para alimentá-los, realçando este fator como herança indígena, no entanto, ao se evoluírem passavam pela contraposição de serem alimentados por comidas grosseiras indicadas para adultos o que horrorizava os médicos da época, o hábito era próprio de mães africanas que não tinha entendimento algum sobre a diferenciação do que significava nutrição, tencionando apenas o cuidado em não matá-los de fome e perdê-los para a morte tão cedo.

Vários fatores estavam associados à sobrevivência das crianças como também a mortalidade, que por sua vez não possuía significante importância por ser algo “natural” para a sociedade da época, independentemente da idade e motivo que causara a mesma, sendo apenas substituída. Os médicos alertavam sobre o feitiço das bruxas e mal olhados que poderiam levá-los a óbito enfatizando que estes não podiam ficar a sós a noite, contudo, uma das principais causas para essas situações estava ligada à rigidez dos hábitos portugueses elevando dessa forma a preeminência dos costumes indígenas regados pelo cuidado do banho no rio e vestimentas pesadas. Aponta-se diante do que foi dito que não necessariamente eram as “bruxas” as únicas responsáveis pela mortalidade infantil, mas sim um conjunto de elementos como a ausência de vestimentas adequadas nos primeiros meses de vida e a carência de uma alimentação saudável que ocasionava a aquisição de doenças até mesmo pelas amas de leite

portadoras de doenças transmissíveis e conseqüentemente a deficiência de vacinas e tratamento médico.

É bom não esquecer que estas pequenas vidas estavam ligadas estreitamente à evolução do sistema econômico. A criança era a vítima preferida das crises frumentárias, das tensões sociais, das epidemias. As diferenças sociais acentuavam as distinções entre ricos e pobres; os últimos, sem dúvida, mais vulneráveis e adoentados”. (Del Priore, 2008, p. 88).

Para curar os pequenos das enfermidades, os pais os levavam até a presença de imagens santíssimas para receber bênçãos seguindo o pietismo ao longo da vida, atrelado a este hábito estava também o batismo cristão tido como algo precioso à época, os que não passavam por esse processo até os sete anos de idade eram enterrados como pagãos e seres humanos sem valor, os pobres por sua vez, não tinham o privilégio de receber uma coroa de flores em seu túmulo, Chambouleyron (2008) salienta que o batismo se constituía além da fidelidade religiosa como um modo de comemorar a inserção da criança nas estruturas familiares e sociais. Isso se estendia também aos escravos.

Durante as épocas mencionadas claramente é expresso o fato de que a infância se tratava de algo novo, muito mais prático do que teórico, os cuidados com a criança foram aos poucos tomando novas formas de acordo com as descobertas, primeiramente vistos como praticamente não humanos, exercendo ofícios de adultos sem levar em conta seu período de desenvolvimento. O cuidado para com estes fora tomando novas remodelações conforme o tempo passava simultaneamente os padres jesuítas entendiam que era sobre as crianças que se devia imbuir os valores do cristianismo, assim, a educação formal destinada à infância trazia consigo a finalidade de adestrar estes indivíduos para serem responsáveis sob a ótica da religiosidade e não da civilidade e cidadania como menciona Priore (2008).

2.2 Visão da infância e juventude no Brasil República

A transição do período imperial para o período republicano foi marcada por inúmeras transformações econômicas, políticas e sociais em que a principal finalidade se constituía em um novo modelo de governo conduzido por representantes eleitos pela população e direcionado a atender os interesses da mesma. As formas de trabalho nesse cenário como os demais segmentos sofreram mudanças como já fora mencionado, Cotrim (2005) destaca em seus escritos que no Brasil a segunda metade do século XIX foi fortemente predominada pela excedente produção e exportação do café tornando-se o “ouro” do momento, todo o lucro obtido

desse comércio fora destinado no investimento da industrialização e modernização do país tendo como principais alvos as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, assim, conseqüentemente a mão de obra escrava passa a ser substituída pela mão de obra assalariada configurando-se como uma forma de escravismo moderno.

A urbanização e industrialização principalmente de São Paulo que historicamente ficou conhecida como uma pioneira, neste sentido, favoreceu demasiadamente a consolidação do sistema capitalista e suas relações, Santos (2008) aponta que foi neste período que São Paulo vivenciou um crescimento populacional enorme sem precedentes na história e que simultaneamente por falta de planejamento foram se erguendo habitações com características insalubres, isentas de saneamento, não dispendo do mínimo de dignidade para a classe trabalhadora que ali se instaurava, contraditoriamente não fazendo jus ao lema da República que havia se instituído pela estrutura de “ordem e progresso”. Nessa estrutura a eugenia e a profilaxia social ocupavam grande espaço nas discussões entre os teóricos da época o que torna evidente que muitas questões que foram vistas como negativas no período colonial e imperial não foram extintas apenas pouco remodeladas de acordo com o modo de produção vigente do tempo em questão.

Torna-se ainda oportuno citar, diante disso, que o corpo operário responsável por alavancar esse modo de produção foi sobretudo formado pela imigração que integrou a classe operária juntamente com as mulheres e as crianças e adolescentes no qual em muitos casos as famílias contavam com a contribuição dessas pequenas mãos para ajudar no melindroso sustento básico para sobreviver. Concomitantemente, o precário mundo de trabalho que ali se instalava, requeria também a utilização dessas pequenas mãos, no entanto, com finalidade exploratória voltada para a redução dos custos de produção, tendo em vista que o poder sobre os vulneráveis na dinâmica do capitalismo que se tornava cada vez mais hegemônica confundindo a própria autoridade familiar, assim esta era uma “minoría” propensa ao recebimento de ínfimos salários e favorável no sentido de realizar certas atividades e manusear maquinários com mais facilidade devido ao seu porte físico, como era o caso da indústria têxtil, setor de maior absorção de mão de obra infantil, como também a construção civil como salienta Moura (2008).

Neste e em outros setores a condição de saúde em que a classe trabalhadora de modo geral estava exposta mediante a exposição em ambientes insalubres chegava a ser atroz como também a permeação de frequentes acidentes de trabalho trazendo penosas conseqüências para a vida do atingido causando incapacidade temporária parcial ou total permanente, além de duras repressões sobretudo com as crianças com o intuito de mantê-las no trilho, desse modo,

Nem sempre os maus-tratos estiveram relacionados a situações nas quais estavam em discussão o comportamento presumivelmente infrator do pequeno operário. Parece ter sido comuns os castigos decorrentes de situações que envolviam a avaliação do desempenho profissional de crianças e de adolescentes. Exemplar, o caso do adolescente Francisco Augusto da Fonseca, aprendiz de uma fábrica de chinelos, castigado pelo mestre, em março de 1902, com várias chineladas no rosto pois, segundo consta, não fizera com cuidado o serviço de que fora incumbido. (Moura, 2008, p. 266).

A infância nesse contexto não dispõem de análises que a considerasse em seu período de desenvolvimento foi novamente alvo de exploração, fome, maus-tratos e falta de dignidade, apesar disso era tida como uma “esperança” para o futuro. A forma descontrolada em que a industrialização se expandia ocasionou profundas tensões sociais, visto que a massa de trabalhadores ficou exposta a um formato desumano de sobrevivência submissa a salários ínfimos e ausência de políticas públicas que pudessem lhe assegurar o mínimo de direitos e cidadania, concomitantemente a criminalidade se alargava e neste ponto a criança e o adolescente ocupava uma significativa posição nessa questão, pois destituídos de cuidados e muitas vezes abandonados pela própria família que justificava o feito por falta de condições materiais mínimas para mantê-los, a rua então se tornava seu lar e o lugar perfeito para pôr em prática as artimanhas que garantiria sua sobrevivência. “Uma das causas do aumento espantoso da criminalidade nos grandes centros urbanos é a corrupção da infância que, balda de educação e de cuidados por parte da família e da sociedade, é recrutada para as fileiras do exército do mal” (Santos, 2008, p. 215).

Cabe indagar, por meio desta menção que meio de vida seria possível para a criança e o adolescente eximido de proteção e cuidado em uma sociedade manifesta de hostilidade para com a classe popular a não ser a necessidade precoce de buscar meios de sobrevivência tendo que submeter sua infância e juventude ao mundo desumano do trabalho e a formas ilícitas conseguir seu árduo sustento como era o caso das práticas de gatunagem⁵ e da prostituição de meninas, como afirma (Santos, 2008, p. 219): “Frequentemente, esses menores transitavam entre atividades lícitas e ilícitas, servindo de mão de obra em pequenos serviços, e na falta desses, entregando-se à prática de pequenos furtos e roubos, acobertando-se no intenso fluxo de transeuntes nas calçadas paulistanas”.

As calçadas paulistanas nessa conjuntura não foram o único palco de protagonismo da infância. No mundo da literatura, Jorge Amado em sua obra denominada *Capitães de Areia* inspirada na realidade dos meninos que viviam nas ruas da cidade de Salvador/BA na primeira

⁵Segundo a definição do Dicionário Online de Português, *Gatunar* significa: Roubar, furtar. Vadiar.

metade do século XX, faz uma denúncia social retratando com riqueza de detalhes a história de vida de um grupo de crianças abandonadas e marginalizadas compondo um número de mais de cinquenta crianças, que vivendo em um trapiche cometem atos ilícitos como o roubo para sobreviver, na linearidade do romance, o autor conta a história de vários personagens, deixando explícito que tal realidade assim como a história de cada um não surge por acaso, não sendo portanto, algo comum a dinâmica da vida, mas sim oriunda do fenômeno da fome e da desigualdade social que abate especificamente a classe pobre em condição de miséria aumentando o número de abandonados e desprotegidos.

Apesar do grupo está submerso em uma realidade delicada, algumas passagens da obra chamam atenção por mostrar um lado sensível, explanando coisas que estão além do aparente, a exemplo da potencialidade individual que cada um apresentava, como o personagem com o codinome Professor, único que sabia ler, escrever e desenhar, mas que por estar situado nesse meio marginalizado não tinha oportunidade de prosperar no que almejava em sua vida, restando-lhe apenas a adesão dos furtos para sobreviver.

Além disso, sentimentos como o inconformismo, a vontade de superação daquela realidade e ironicamente o sonho de ser criança e o significado desse sentimento que por vezes foi inviabilizado pelos historiadores e autores que discorrem sobre a infância, na dinâmica do mundo de trabalho no viés do capitalismo, trazendo contradições e pontos de “negação” da infância, nesse cenário, é manifestado em um parágrafo que narra a emoção vivenciada em um carrossel pelo personagem Sem-Pernas, deficiente físico, possuidor de apenas uma perna, caracterizado na obra por ser agressivo, rancoroso e cheio de traumas por conta de policiais que o prenderam e o humilharam fazendo-o correr ao redor de uma mesa até cair.

Depois vai o Sem-Pernas. Vai calado, uma estranha comoção o possui. Vai como um crente para uma missa, um amante para o seio da mulher amada, um suicida para a morte. Vai pálido e coxeia. Monta um cavalo azul que tem estrelas pintadas no lombo de madeira. Os lábios estão apertados, seus ouvidos não ouvem a música da pianola. Só vê as luzes que giram com ele e prende em si a certeza de que está num carrossel, girando num cavalo como todos aqueles meninos que têm pai e mãe, e uma casa e quem os beije e quem os ame. Pensa que é um deles e fecha os olhos para guardar melhor esta certeza. Já não vê os soldados que o surraram, o homem de colete que ria. Volta Seca os matou na sua corrida. O Sem-Pernas vai teso no seu cavalo. É como se corresse sobre o mar para as estrelas na mais maravilhosa viagem do mundo. Uma viagem como o Professor nunca leu nem inventou. Seu coração bate tanto, tanto, que ele aperta com a mão. (Amado, 2002, p. 62).

Não menos importante, o autor destaca durante todo o enredo o sincretismo religioso como ponto de contradição de convicções entre os personagens. Padre Pedro, amigo do grupo, foi o responsável pela conversão de Pirulito, um dos mais cruéis do grupo, continuava a praticar

roubos para sobreviver, mas não deixava jamais de fazer suas orações e ter fé em Deus, vivia sob a ótica do conformismo, acreditava na vontade divina sendo esta a única responsável por qualquer “ação do destino”, ao contrário, discordava Pedro Bala dotado de espírito crítico revolucionário que posteriormente se tornara um militante proletário, assim, apresentava essa inquietação de questionar, ainda que indiretamente e sem muito amadurecimento a ideia de que Deus não era o responsável pela miséria e sim um sistema que gera desigualdade, ainda que este não estivesse claro em seu pensamento.

Os pobres não tinham nada. O padre José Pedro dizia que os pobres um dia iriam para o reino dos céus, onde Deus seria igual para todos. Mas a razão jovem de Pedro Bala não achava justiça naquilo. No reino do céu seriam iguais. Mas já tinham sido desiguais na terra, a balança pendia sempre para um lado. (Amado, 2002, p. 94).

Na passagem do Império para a República, ainda no âmbito do mundo do trabalho, em caráter de urgência as reivindicações da classe operária perante as condições em que estavam expostos, principalmente a criança e o adolescente começaram a ter visibilidade, chegando a ter espaço nos jornais locais, em que aparecera registros de demanda de proteção da infância no sentido de impor limite na idade de ingressar nos postos de trabalho, segurança, redução de carga horária, aumento de salário, etc.

Outro ponto importante de mudança foi a criação de um novo código penal que pudesse estar alinhado como o lema de “ordem e progresso”, no entanto, mínimas foram as mudanças, e muitos foram os reflexos da era passada uma vez que as características permaneciam presentes nas relações sociais podendo verificar a manutenção do patriarcado como também a forma de o Estado responder às demandas relacionadas aos delitos continuaram baseadas em atos de repressão, corretivo e disciplina, ambas se realizavam mediante a pedagogia voltada para o meio industrial com o propósito de “restaurar” os menores para o mundo do trabalho sob a lógica da produção.

Em vista disso, nota-se que não existiam medidas de acolhimento e proteção para a infância e sim parâmetros direcionados a manutenção do sistema de produção capitalista, para tanto, os menores que executavam as infrações estavam passíveis de serem direcionados a institutos privados e públicos de recolhimento, nos quais isentos de qualquer tipo de lazer eram disciplinados rigidamente para reconstruir o conceito de infância e preparar o futuro, além disso, desconsiderava-se completamente a peculiaridade de desenvolvimento e isso se tornava determinante na aplicabilidade das penas a partir da noção de discernimento perante a idade por categorias, o Código Penal da República de 1890 mencionava:

Os que têm até nove anos completos, que são sempre irresponsáveis; os que têm de nove a 14, que podem obrar, ou não, com discernimento; os que têm mais de 14 e menos de 17, cujo discernimento é sempre presumido; e os de idade superior a 17 e inferior a 21 anos, para os quais a penalidade é sempre atenuada. (Santos, 2008, p. 216).

No aspecto dos crimes sexuais, Abreu (2008) menciona que o Código Penal de 1890 teve as primeiras iniciativas no que diz respeito a organização e definição desse tipo de crime, estabelecendo de forma clara a diferença entre estupro e defloramento. Destaca-se que nessa condição os juristas tentaram organizar legalmente a defesa da honra, a sustentação da família e a manutenção da “ordem e progresso” do vigente regime republicano, tornando claro as expressivas marcas de um espírito patriarcal estrutural de sociedade, logo, a mulher ou adolescente que fosse atingida por crimes sexuais seria submetida ao julgamento de condições morais no fundamento da honestidade, ademais, o peso sempre era maior quando se tratava da classe pobre, logo

[...]o estado anterior da virgindade física, exigência básica e material para que fosse configurado um crime de defloramento, só ficaria garantido com o exame do comportamento moral da pretensa ofendida. Em termos mais médicos e políticos: saía pouco e acompanhada? Que lugares frequentava? Tinha uma família completa e ciente de suas obrigações em relação à vigilância? Residia em algum lugar de respeito? O acusado era um namorado antigo? Tomava decisões impulsivas ou refletia seus atos? Era uma moça comidada? (Abreu, 2008, p. 292).

O advento da República, como traz a ideia de Santos (2008) trouxe consigo a independência do país representando sua “transformação”, entretanto, no palco do capitalismo refletiu na população privada do mundo da produção e consumo a pauperização e a desigualdade social ligada a questões raciais e de gênero nas quais é possível claramente observar a perduração de tais reflexos na sociedade atual esses traços que acabam impedindo o real sentido da palavra “progresso” atendendo a Constituição Federal de 1988 especialmente no que diz respeito à proteção integral da criança e do adolescente a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cabe ainda apontar que nos moldes do regime republicano, diante da resolução acerca dos problemas que permeavam a infância e a juventude apresentando apenas a questão policial como solução distanciou o encaminhamento da proteção efetiva, em que o Estado deixou a desejar na disposição de instituições que permitissem resolver o “problema” de forma diversa, indo sempre de encontro com o que estava legislado.

2.3 As respostas do Estado frente às demandas da infância e juventude

A aprovação de uma lei não é suficiente para mudar uma concepção tão arraigada na nossa sociedade, mas é capaz de oferecer instrumentos para a mudança. (Rizzini, 2011, p. 282).

Antes de tudo, é imperioso salientar que toda e qualquer ação destinada à criança e o adolescente no Brasil por parte tanto do Estado quanto da sociedade civil foi realizada de acordo com o contexto e interesses vigente de cada época, passíveis de inúmeras transformações preservando acima de tudo a manutenção das desigualdades sociais vista com algo natural, Rizzini e Pilotti (2011) em seus escritos apontam que o instrumento meio para a promoção dessa disparidade foram por muito tempo as ações de cunho filantrópico e o recolhimento em instituições fechadas de crianças e adolescentes especificamente pertencentes a classes pobres com vistas a sanear o país em sua totalidade e reeducá-los pelo e para o trabalho mediante práticas repressivas.

Desde o Brasil Colônia a criança e o adolescente passaram por diversas mãos e em todas sofreu ações que atendessem aos interesses dos responsáveis da vez, assim, traçando uma linha do tempo podemos melhor compreender a finalidade das condutas dos encarregados da criança e do adolescente e em que momento estes passaram a ser objeto do Estado. No contexto do período colonial, diante da resistência de conversão ao cristianismo pelos índios e escravos, as crianças eram objetos de interesse apenas para os jesuítas que os enxergavam como um papel em branco, mais fácil de moldar e inculcar seus ensinamentos mediante a prática de uma pedagogia punitiva de educar através do temor.

Na passagem da Colônia para o Império, como menciona Arantes (2011), a criança não existia idealizada em sua categoria genética e não existindo igualdade entre as pessoas, a sociedade baseava-se na relação entre senhor e escravo, nesse âmbito de escravidão as crianças, assim como seus pais, eram vistas como mercadoria capaz de gerar lucros durante o ciclo do tráfico negreiro no país no qual a produção de crianças para o sistema escravista podia ser comparada como a “pecuária negreira”.

Pode-se dizer que esta foi uma era determinante para a impregnação do racismo e exclusão de pessoas negras em diversos setores e direitos da sociedade durante muito tempo, como foi o caso do acesso à Educação em que as escolas não eram destinadas apenas às classes dominantes da época. Dois marcos importantes dessa transição foi a criação da Roda dos Expostos que apesar de não se tratar de uma política de governo, foi uma forma de lidar com a

questão da infância contando com doações particulares, uma vez que, o Brasil na situação de Colônia estava sujeito a corte portuguesa que se mostrou totalmente negligente nessa situação.

Rizzini (2011) reporta-se a Roda como uma ação assistencialista com predomínio de caráter religioso e caritativo de recolhimento de crianças órfãs que eram lançadas na roda para honrar as famílias e encobrir os amores julgados como ilegais, a mesma no entanto, não passou de um mero matadouro de inocentes devido à falta de investimento e cuidados médicos causando muita mortalidade atraindo olhares da medicina higienista, que veio posteriormente a intervir na questão tendo vista que o abandono de incapaz era algo comum e constante.

As crianças enjeitadas nas Rodas eram alimentadas por amas-de-leite alugadas e também entregues a famílias, mediante pequenas pensões. Em geral, a assistência prestada pela Casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos. A partir daí a criança ficava, como qualquer outro órfão, à mercê da determinação do Juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter. Era comum que fossem utilizadas para o trabalho desde pequenas. (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 19).

Outro ponto importante foi a instituição da primeira lei do Império responsável por judicializar a questão da infância e segregá-la a partir da nomeação de “menor” para a criança pobre, aproximando assim o Estado de determinada demanda. Neste código criminal, conforme Rizzini (2011) descreve foi estabelecido a criação de instituições correccionais baseadas na coibição da ociosidade, estipulando a responsabilidade penal para menores a partir de 14 anos tendo como um dos principais critérios de julgamento a questão do discernimento. Como fio condutor o governo adota no Decreto nº 145 de julho de 1893, a autorização de construção dessas instituições conhecidas como Colônia Correccional nas quais era comum a mistura de crianças com adultos criminosos, a finalidade destas decorria da educação pelo trabalho contribuindo para o "saneamento" da cidade.

[...] "clara percepção de que numa cidade moderna e saneada era preciso também uma população expurgada de seus piores elementos (...) era urgente e indispensável reprimir a vagabundagem, o vício e o crime com a criação de colônias correccionais, preservando ao mesmo tempo, a mocidade que para aquele se dirigia, por meio de d'uma educação em instituições apropriadas". P. 89 grifo nosso (Rizzini, 2011, p. 230).

No lapso imperial, a abolição da escravatura sob a Lei Áurea decretada em 1888 foi imprescindível no que concerne a visão da sociedade perante a infância e juventude que após isso passou a se tornar objeto de preocupação do Estado levando em conta que o destino destes eram delineados dentro do âmbito familiar e dos senhores. Apesar de o Brasil ter se encaminhado para uma nação independente, o período republicano herdou inúmeros elementos

de atraso da cultura do colonizador que especialmente na República Velha deu espaço para a perpetuação das relações clientelistas e coronelistas permitindo também a articulação de ações entre a esfera pública e privada ocasionando a omissão do Estado que deu apenas continuidade nas formas de lidar com a questão da infância e juventude por meio da reprodução da questão moral das famílias e repressão dos maus costumes tendo como foco a classe pobre.

A “política” destinada à infância e juventude nesse cenário foi, portanto, asilar destinada sempre ao pobre, em que a orfandade e a pobreza fundamentavam a apreensão do menor em internatos para transformá-los em pessoas úteis e produtivas, vale também mencionar que nestes asilos, a formação das meninas era orientada para o trabalho doméstico e no cunho religioso para se tornar boas esposas, domésticas e religiosas.

O higienismo, ideia centrada na eugenia voltada à profilaxia social e na preparação de gerações sadias pela luta de controle de doenças e higidez da raça, a vista disso se manifestou como o melhor aliado do Estado. A criança era tida como principal alvo dos higienistas por ser uma ponte de acesso à família em uma visão macro, teve maior visibilidade nesse quadro o higienismo médico, carregando como um dos principais impulsionadores o médico Morcovo Filho que em 1899 criou seu Instituto de Assistência e Proteção à Infância⁶ no Rio de Janeiro no qual recebia subsídio do governo, as ideias dessa higiene eram pautadas na importância da puericultura⁷. Convém, no entanto, ponderar que a puericultura, por exemplo, que tratava da higiene física e social era preminentemente destinada às crianças ricas,

Foi ele um dos mais contundentes denunciadores do descaso do Brasil em relação ao estado de pobreza em que vivia a população. De forma contundente, ele procurava demonstrar seus efeitos maléficos sobre a criança, nunca deixando de apontar que, ao afetarem a criança, comprometia-se o futuro do país”. (Rizzini, 2011, p. 106).

Segundo Faleiros (2011), nos primeiros vinte anos de República houve algumas iniciativas que contaram com a articulação entre esfera pública e privada que não podiam ser classificadas como política destinadas à infância tendo como autores Lopes Trovão, Alcindo Guanabara, e João Chaves, esses dinamismo teve ações marcadas pela criação de liceus, contribuições para as Santas Casas e asilos e escolas como a Escola Correccional 15 de Novembro, Instituto Disciplinar, Patronato de Menores, Patronatos Agrícolas e o Instituto João Pinheiro ambas recebiam os menores em situação de abandono e eram em sua maioria dirigidas

⁶ [...] destinava-se a “amparar e proteger a criança necessitada” (art. 1º). Tratava-se de um projeto médico, assistencial e filantrópico, que visava proteger as crianças pobres”... prodigalizando-lhes todos os recursos modernos da therapeutica e da hygiene”. (Rizzini, 2011, p. 118).

⁷ Definida como a “ciência que trata da higiene física e social da criança” (Gesteira, 1959 *apud* Rizzini, 2011, p. 106).

por religiosos, contudo, estas iniciativas não deram conta de preencher as lacunas das questões de mortalidade infantil, abandono e escassez de qualidade dessas unidades, em razão de serem vistos como lugares insalubres, não passando de meros depósitos para os indesejáveis, como também a ausência de mecanismos jurídicos que pudessem proteger a infância e a juventude recebendo duras críticas, apesar de, contraditoriamente existirem defensores dessa forma repressiva e higienista de lidar com essa questão, houve duras críticas oriundas de médicos, juristas e autoridades que se apropriou da questão da assistência da época, ocasionando em alguns casos no fechamento de instituições a exemplo do Patronato Agrícola e casas correcionais.

Tais críticas articuladas às propostas higienistas favoreceram demasiadamente para a elaboração do Código de Menores que neste cenário solidificou a ideia da criança como problema e solução para o país simultaneamente, assim sendo, o Estado tinha o dever da proteção à criança devendo prestar assistência.

Segundo Rizzini (2011) o Professor, ex-deputado e primeiro juiz de menores da América Latina José Cândido de Albuquerque Mello Matos foi um principais responsáveis pela criação do Código, o mesmo que já estava envolvido nas discussões jurídicas e políticas envolvendo a questão foi a ponte necessária para consolidar as leis de assistência e proteção aos menores, posto isso, em 1923 o Decreto-Lei nº 16.272 aprovado pelo então Presidente da República Arthur Bernardes outorga a assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes, o Código de Menores só foi promulgado em forma de Decreto (17.943-A) em 12 de outubro de 1927 pelo Presidente Washington Luiz. A "nova era" de assistência se concretizou na criação do primeiro Juízo de Menores no Rio de Janeiro.

No Rio de Janeiro, este atendimento consistia na internação de menores "abandonados" e "delinquentes", nas poucas instituições oficiais existentes, nas instituições subvencionadas pelo governo federal e nas instituições particulares, que os juizes de menores passaram a contratar para receber menores encaminhados pelo Juízo, através do pagamento de um per capita. (Rizzini, 2011, p. 242).

O Código de Menores tinha como primazia preservar ou regenerar os menores abandonados e delinquentes por meio das internações destes, conseqüentemente, é notável a reprodução do caráter higienista, correcional, moralista e repressivo de lidar com a questão da infância e juventude, o Código por sua vez atuou como um órgão centralizador de atendimento ao menor, fosse ele recolhido da rua ou levado pela família.

Faleiros (2011) em seus escritos menciona que a partir deste estabeleceu-se então a "proteção legal" até os 18 anos de idade, a inspeção higiênica planejando a vigilância da saúde

da criança, dos adolescentes e das nutrizes, no que dizia respeito ao abandono físico e moral, o pátrio poder podia ser suspenso ou perdido, os abandonados em questão tinham a possibilidade e não o direito de guarda, extingue-se formalmente a Roda dos Expostos, entretanto, mantém o registro sigiloso para esconder a paternidade, acaba com a questão do discernimento em que o autor da infração terá prisão especial, o menor de 14 anos não será submetido a nenhum processo penal, um dos pontos com maior relevância foi sobre a regulamentação do trabalho, instaurando a proibição do trabalho para menores de 12 anos e vedando o trabalho perigoso aos menores de 18 anos com restrições rigorosas para as infrações cometidas.

Chama-se atenção para a definição das decisões acerca do destino da criança e do adolescente que eram tomadas embasadas na índole boa ou má, ficando a critério do juiz o poder de estudar e definir a personalidade do menor, neste quesito, é notória a ausência da interdisciplinaridade formada por um conjunto de conhecimentos específicos cabendo aos juízes e médicos a hegemonia total e indiscutível da trajetória.

Outro ponto importante foi a proposta do Código mediante o contexto republicano a oferta de um ensino público que estava em pauta desde os anos de 1920 para que atingisse a promessa de cidadania, o que de forma contrária se configurou como um fracasso, dado que, diante da articulação entre esfera privada e pública, prevaleceu o ensino particular, "A intervenção do Estado não se realiza como uma forma de universalização de direitos, mas de categorização e de exclusão, sem modificar a estratégia de manutenção da criança no trabalho, sem deixar de lado a articulação com o setor privado e sem combater o clientelismo e o autoritarismo" (Faleiros, 2011, p. 49).

Caminhando para a Era Vargas, um sistema de atuação estatal em relação à infância e juventude vai se consolidando, o período marcado por inúmeras transformações e decisivo para a industrialização brasileira trouxe consigo além da modernização, vários traços do passado. O êxodo rural e o descontrolado processo de urbanização decorrente do dinamismo industrial impôs para a classe trabalhadora condições de sobrevivência sub-humanas devido à falta de planejamento que por consequência isentou-os de todos os direitos sociais básicos possíveis a exemplo da falta de acesso à educação, saúde, lazer, saneamento, a exploração do trabalho pela incessante busca de lucros e crescimento econômico submeteu-os a exaustivas jornadas de trabalho por míseros salários insuficientes para manter condições mínimas de sobrevivência.

Nesta condição, a inserção da criança e do adolescente se manifestou como oportuna no mundo do trabalho, tanto pela família que muitas vezes precisava de um complemento de renda como para os donos de indústrias por se tratar de um grupo vulnerável apresentando mais facilidade de exploração de mão de obra barata, claramente neste período os interesses voltados

à criança e o adolescente menos favorecido era torná-los mão de obra útil para o crescimento econômico. Levando em conta o fato de que a fiscalização de infrações no âmbito da legislação do trabalho era ineficiente, o retrocesso foi evidente. A forma do Estado lidar com as questões que envolviam a criança e o adolescente nessa era foram voltadas à uma "política" de controle social com a forte presença da benemerência privada combinado a atendimentos médicos por meio do Serviço de Obras Sociais (SOS) prevaleceu o caráter higienista através de campanhas educativas visando a "ordem: e o "progresso" do país harmonizando repressão, assistência e preservação da raça.

Algumas instituições e ações merecem visibilidade justamente por compactuar com o cenário em questão, é o caso do Departamento Nacional da Criança - DNCr criado em 1934, como resalta Faleiros (2011), o Departamento, além de receber os menores sob custódia judiciária, tinham como propósito atender às debilidades de remédios, hospitais, asilos e orfanatos, como também atuava com formações para o trabalho subalterno, no pós guerra atuou como executor dos programas da UNICEF - Fundação das Nações Unidas para a Infância. Posteriormente, com a ausência de recurso, o órgão se uniu a Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Ao DNCr Competia estudar e divulgar o "problema social da maternidade, da infância e da adolescência" (art. 5º), e conceder auxílio federal aos Estados e subvenção às instituições de caráter privado para a manutenção e desenvolvimento de serviços dirigidos a esta população, bem como fiscalizar a execução dos mesmos". (Rizzini, 2011, p. 271).

Outro órgão destaque foi a Legião Brasileira de Assistência - LBA, criada em 1942 pela primeira-dama Darcy Vargas, inicialmente com o intuito de prestar assistência às famílias dos convocados na II Guerra Mundial, tomando como prioridade a maternidade e a infância, desenvolvendo ações de caráter nacional, o órgão se organizava de acordo com as conjunturas do país, se tornando na década de 1960 em fundação viabilizando com isso a aquisição de recursos próprios.

Desde a sua fundação, a LBA atuou com a colaboração das instituições privadas, e em menor escala, com as públicas (federais, estaduais e municipais), através de convênios estabelecidos para a prestação de serviços diversos, como o atendimento médico, a internação de "menores desvalidos", vagas em creches e cursos profissionalizantes, sendo que todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, já dispunham de centros municipais da Legião (LBA, 1943, p.13 *apud* Rizzini, 2011, p. 273).

Rizzini (2011) aponta ainda, que o espaço de tempo de prosperidade do órgão na sua fase áurea foi no período pós ditadura militar, que dobrou tanto seu orçamento quanto o número

de atendimentos, expirou em decorrência dos ataques da imprensa por corrupção e consequente descontentamento da sociedade.

Neste intervalo de criação de órgãos, surge o Serviço de Assistência a Menores - SAM, nova nomenclatura dada ao Instituto Sete de Setembro, ligada ao Ministério da Justiça e ao Juizado de Menores, com a determinação central de nortear a política pública para a infância e monopolizar a assistência na esfera federal para solucionar as objeções enfrentadas pelo Juízo de Menores. Assim, consistia na triagem e internação desses menores em esferas privadas.

[...]tem como competência orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar os menores para fins de internação e ajustamento social, proceder ao exame médico-psicopedagógico, abrigar e distribuir os menores pelos estabelecimentos, promover a colocação de menores, incentivar a iniciativa particular de assistência a menores e estudar as causas do abandono". (Faleiros, 2011, p. 54).

Devido a sua identidade de conservar a "ordem social" e o aparente insucesso dessa iniciativa das experiências presenciadas, o órgão se tornou alvo de inúmeras críticas, para além da oposição política de Vargas e até mesmo de representantes da esfera jurídica que o classificou como uma fábrica de delinquentes, escola do crime, sistema desumano, perverso etc. por se tratar de lugares inadequados e com escassez de vagas para receber esses menores.

Com a audiência de consideráveis denúncias de corrupção e criação de comissões de investigação e possíveis reformulações, demandando a necessidade da criação de um novo órgão, a Lei n. 4.513 de 01 de dezembro de 1964, no contexto da Ditadura Militar, substituindo o SAM concebe a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), encarregada de ser uma "nova" forma de controle social com vistas a promover a segurança nacional, levou consigo a função de repassar recursos com a intenção de integrar o menor na família e ser contrário às práticas de repressão, o que não foi possível devido a hegemonia de um sistema centralizador, tecnocrático e repressivo que se ramificou nos estados através de sua interiorização na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) com a vinculação dos juízes de menores atendendo ao Código de Menores de 1979, a partir de convênios articulando a esfera pública e privada por intermédio do pagamento per capita, pode-se dizer que foi se delineando a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). Neste contexto repressivo e do Regime Militar, a FUNABEM, se propunha a

[...] assegurar prioridades aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento de cada região. (Faleiros, 2011, p. 65).

Vogel (2011) atenta para o fato de que a maneira do Estado lidar com a "questão do menor" continuou a reproduzir traço do passado sem atingir a meta de "ordem e progresso" prevista, houve a necessidade de qualificar as medidas de cariz social da FUNABEM a partir de problemas detectados como a falta de articulação e integração das instâncias e descontinuidade na implementação de políticas e programas. Além disso, "a impossibilidade de uma resposta adequada ao dilema social - sociedade rica e aumento da pobreza, forçosamente exigirá a dissolução da instituição que não quis ou não pôde adequar-se à nova realidade" (Funabem, 1987b, p. 62 *apud* Vogel, 2011, p. 315). Dessa forma, foi substituída pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA sob a Lei nº 8.029 com a disposição de normatizar, superintender e desenvolver políticas.

O momento de afrouxamento da Ditadura Militar, marcado pela abertura política, cumulação e fortalecimento de forças populares a exemplo de Organizações Não Governamentais - ONGs e entidades de Direitos Humanos, permitiu a "mutação" do paradigma corretivo para o educacional, com isso, colocou em evidência a pauta de tratar o atendimento da criança e do adolescente como um direito que ocasionaria a materialização de uma nova política.

Nessa conjuntura, Faleiros (2011) enfatiza que a atuação dos militantes em união com os movimentos sociais foi de considerável importância, tendo em vista que a partir das ações dessa união refletiu em projetos alternativos, tornando-se indispensável citar o Movimento de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) como um dos maiores impulsionadores e responsáveis por levar a questão da política para infância e juventude para o debate nacional que contando com o amparo da UNICEF e do CBIA estimulou a movimentação da aprovação e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 13 de julho de 1990 na Lei nº 8.069, o Estatuto revoga o Código de Menores expressando esperança no que diz respeito a superação da fragmentação da dualidade acerca dos termos criança e menor em que antes eram tidas como objetos voltados a atender interesses pessoais passam após essa aprovação a serem vistas como sujeito de direitos, condensando o novo marco regulatório,

Numa breve síntese, é possível indicar que o Estatuto da Criança e do Adolescente: (a) proclamou os direitos fundamentais da criança e do adolescente; (b) definiu as diretrizes e linhas de ação da política de atendimento a esses direitos; (c) prescreveu mecanismos coletivos e populares de eficácia aos direitos declarados, criando Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares; (d) criou novos mecanismos judiciais de validação dos direitos irrealizados; (e) adotou o direito infracional, optando por um sistema de garantias e direitos processuais; (f) promoveu uma revisão no sistema de justiça para com as crianças e os adolescentes; (g) adotou a estratégia de serviços em rede; e (h) estabeleceu normas de responsabilização dos obrigados, mediante

cominações de penas criminais e administrativas aos infratores das normas de proteção à infância e adolescência. (Paula, 2020, p. 27).

O ECA, apesar de ter sido fruto da promessa do conteúdo da Constituição Federal de 1988, de democracia, liberdade e justiça social, enfrentou desafios desde a publicação de seu decreto, que mesmo em um contexto democrático, encontrou a partir do governo Collor em 1990 barreiras para se concretizar, tendo a hegemonia do neoliberalismo o objetivo de diminuir a ação do Estado desresponsabilizando-o perante as demandas de promoção dos direitos sociais via políticas públicas capazes de atenuar as desigualdades sociais configurando-se, portanto, como uma perda dentro da conquista.

Em concordância, Faleiros (2011) aponta que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assentado na Lei nº 8.242 em 1991, apresentou-se enquanto um órgão crucial para a implantação do ECA, mesmo com embaraço no que se refere a prática do clientelismo, serventia dos Conselhos pelos prefeitos e políticos, padrões de autoritarismo e uso do público pelo privado, como também o Ministério da Criança criado em época semelhante reforçava a política clientelista por meio da LBA que em seu limiar reconheceu a assistência como um direito, mas na prática beneficiou o clientelismo cortando gastos destinados à área social. Em razão disto, torna-se evidente que na prática de lidar com as questões que envolvem infância e juventude, o Estado brasileiro ficou por muito tempo preso a medidas asilares, de controle social, populista, de repressão, clientelista e quando finalmente progrediu para a cidadania se deparou com a incompatibilidade do sistema neoliberal com vista a consolidar as relações capitalistas de um Estado máximo para o capital e mínimo para o social.

Dado isto, Eurico (2020), pondera que no cenário atual, ainda que se tenha avançado em muitas questões frutos de uma histórica luta social, a proteção integral da criança e do adolescente encontra antagonismo em relação aos direitos do capital se desmanchando com enorme facilidade quando se trata de uma infância e juventude inserida no contexto de pobreza e pouco ou nulo acesso aos direitos sociais e humanos estendidos ao fator étnico-racial, resgatando com isso a dualidade entre “criança” e “menor” e reforçando o estigma do Código de Menores escancarando o racismo estrutural da sociedade que põe cada vez mais os direitos conquistados em risco de violação, considerando que o próprio Estado legitima o racismo institucional e estrutural através da “naturalização” da substituição dos termos “marginal” e “delinquente” relacionados à criança e o adolescente negro pela caracterização de um “perfil” em que se encaixa pontualmente toda forma de pauperização e exclusão social. Assim,

A elaboração de um “perfil” de uma maneira pragmática personifica o estigma. Toda vez que os profissionais se incomodam por causa de alguém que não está no perfil, o ECA é atacado, porque a doutrina de proteção integral tem como uma premissa fundamental o tratamento igualitário para todas as crianças e adolescentes. Ter “perfil” é sinônimo de ser pobre, periférico, preto ou pardo e dependente da tutela de um Estado fascista, racista, sexista, lesbotransfóbico e que, neste momento da história nacional, se esconde atrás da pecha da “família acima de tudo, Deus acima de todos”. (Eurico, 2020, p. 122).

Diante disso, o ECA como marco civilizatório de avanço da sociedade elucidou a regulamentação de uma lei de extrema importância no que diz respeito a promoção da proteção integral da infância e juventude, contudo patenteou que a mesma não é suficiente para extinguir a herança colonial enraizada na nossa sociedade, se colocando como instrumento necessário para propiciar o caminho para a mudança de marcas extensas que influenciam de forma geracional no sistema de atendimento e formas de lidar com as questões que envolvem a criança e o adolescente na atualidade colocando-se como desafio a defesa ferrenha da democracia, ponte incontestável de promoção de todas as formas de direitos.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Baseado no que foi ponderado no capítulo anterior, no tocante a infância e juventude, observa-se que o Estado se manifesta de forma diferenciada no Brasil desde o período colonial e ao longo de sua conformação no âmago do sistema capitalista, nota-se neste contexto, uma alteração no modelo de resposta estatal, principalmente, a partir da conjuntura dos anos 80 no século XX, sobretudo, a partir da Constituição Federal de 1988 em que determinadas respostas são formuladas e apresentadas à sociedade mediante a regulamentação de políticas públicas, especialmente no campo das políticas de Saúde e Assistência Social, assim como no Sistema de Garantia de Direitos através do Estatuto da Criança e do Adolescente. À vista disso, este capítulo discorrerá sobre a organização de ambas as políticas, respectivamente, a respeito das demandas que compreendem a criança e o adolescente e as respostas de cada uma frente a questão da violência sexual praticada contra a minoria de que se trata.

3.1 Abordagem da Saúde e infância e juventude

O movimento da Reforma Sanitária emergido na conjuntura da Ditadura Militar no início da década de 1970 marcada fortemente pelo agravamento das carências sociais, queda econômica fomentada no pós-guerra e pelo consequente afrouxamento da autocracia burguesa, foi um movimento social liderado por militantes que levantavam a bandeira da ideia de democratização da saúde no país almejando mudanças e transformações nesse campo. Esse processo foi concretizado em 1986 na VIII Conferência de Saúde, principal marco em relação aos demais pelo seu cunho democrático que deteve como principal intento a garantia da saúde como um direito universal.

Com efeito, em outubro de 1988 com a promulgação da Constituição Federal em sua prevalência orientada pelos Direitos Humanos, a Saúde foi posta em uma emenda assegurando-a com base na universalidade, equidade, integralidade e como um direito do cidadão e dever do Estado, vislumbrando pela primeira vez o Sistema Único de Saúde (SUS) institucionalizado na Lei nº 8.080 como um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo, se propondo a garantir assistência integral e gratuita a toda população, sem distinção de classe, raça e gênero, colocando dessa forma todos em estado de igualdade.

Nesse processo de redemocratização inaugurado pela nova era de direitos e reorganização do Estado, simultaneamente o Brasil assumiu em 1990, na mesma Constituição, a responsabilidade da proteção integral da criança e do adolescente mediante o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de autenticar tratados e convenções⁸ internacionais sobre os direitos humanos da criança, alinhado ao SUS, como um direito fundamental. O art. 7º do ECA, no tocante a saúde, especifica que a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde por meio da efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, marco crucial histórico se levado em conta o fato de que anterior a este contexto, a criança não possuía direito algum, sendo alvo apenas de interesses particulares.

Neste sentido, evidencia-se o fato de que a saúde indo além do processo saúde-doença pode sofrer influência de fatores sociais, culturais, ambientais e econômicos, cabendo salientar o fator de vulnerabilidade social como um de maior impacto, considerando que as regiões mais pobres e periféricas que por vezes se encontram em realidades semelhantes no aspecto de classe, cor, raça, dentre outros, comumente padecem com o pouco ou nulo acesso aos serviços públicos incluindo o lazer e a cultura, afetando diversas áreas da vida o que implica diretamente no carecimento de ações que compreenda o trabalho em rede intersetorial⁹ e interdisciplinar no sentido de materializar o bem estar-social, a justiça social e a igualdade prevista na Carta Magna.

O Sistema Único de Saúde, como integrante e protagonista incansável deste processo político, assumiu os princípios constitucionais e ampliou a visão de saúde reconhecendo que determinantes sociais, políticos e econômicos associam-se sinergicamente a outros fatores diretos e indiretos no processo saúde-doença. Assim, a integração do setor saúde com as outras políticas sociais e setores organizados da sociedade passou a ser uma ferramenta básica no esforço de assegurar a oferta de bens e serviços para todos na melhoria da qualidade de vida da população. (Brasil, 2010, p. 14).

⁸A Convenção Sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pelas nações unidas (1989), constitui-se como um dos tratados mais endossados pela comunidade internacional da história da humanidade, sendo o Brasil seu signatário (Brasil, 1990a), e serviu como uma das bases para a elaboração da Declaração Mundial acerca da Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento da Criança (1990) assinada por 159 países, entre eles o Brasil. (Brasil, 2018, p. 11).

⁹Ao mesmo tempo que incorpora a ideia de equidade, integração e territorialidade, a intersetorialidade perpassa pelas diferentes políticas setoriais como uma lógica de gestão, rompendo com modelos fragmentados de gestão em prol de um novo modelo norteador que vise a superação da fragmentação mediante a articulação entre as políticas públicas, ofertando ações conjuntas com outras políticas setoriais destinadas à proteção e inclusão social, bem como o enfrentamento das expressões da questão social, tendo a participação de todos os atores envolvidos para a consolidação dos direitos sociais. (Medeiros, 2019, p. 1).

Reconhecer diante disso a vulnerabilidade de grupos minoritários como o de infância e juventude, demandou do Ministério da Saúde (MS) ao longo dos anos o estabelecimento de pactos orientados em ações prioritárias que pudessem interceder de forma mais resolutiva e objetiva de maneira a respeitar uma das principais primazias afixadas no ECA no art. 4º atendendo a prioridade de respeitar a sua condição peculiar de desenvolvimento.

Para tanto, o MS realçou o fortalecimento da Atenção Básica e redução da mortalidade materna e infantil dentre outras que impactam positivamente a situação de saúde desse público, abarcando o público infanto-juvenil nas mais variadas condições. Procurando ir de acordo com os fundamentos da Reforma Sanitária e do ECA, apesar de se tratar de uma sociedade inserida no sistema neoliberal gerida pelo capitalismo, coincidentemente na década de 1990, na qual desde então se tornou límpida a finalidade de instituir um Estado cada vez menor por meio do seu esvaziamento e a ludibriação da privatização, o que conseqüentemente acarretou na ameaça de um sistema que foi fruto de lutas sociais e nos desafios de sua implementação.

Buscou-se até então traçar estratégias com a disposição de atingir a qualidade de vida da população em questão, visando um desenvolvimento que lhes permita fortalecer todo o seu potencial. De acordo com todo acervo explorado nesta pesquisa, torna-se relevante frisar a escassez de resultados de materiais didáticos que tratem diretamente sobre a trajetória de implementação de serviços e legislações direcionadas à infância e juventude.

Em relação ao apuramento do que foi encontrado, sublinha-se o fato de que desde a inserção do SUS na CF 88, a atenção à saúde da criança sempre esteve mais voltada a propagação da importância do aleitamento materno¹⁰ e redução da morbimortalidade¹¹ infantil com ações de prevenção por meio da vacinação mais centralizadas às gestantes e a crianças em situação de vulnerabilidade, deixando aberta a lacuna de outras possibilidades por muito tempo, sobretudo, no quesito universal da totalidade de demandas que o grupo apresentava, o que não diminui a grandeza das campanhas e o êxito da erradicação de doenças prevalentes responsáveis por altos números de óbitos infanto-juvenil durante tantas décadas a exemplo da poliomielite e

¹⁰ As primeiras iniciativas, mais sistematizadas de programas direcionados à criança ocorreram no final dos anos 60 quando foi criado o Programa de Saúde Materno-Infantil (PSMI) (...) O PSMI, tipicamente direcionado ao cuidado de grupo populacional vulnerável, coexistia com outros programas destinado a controle de patologias, sem a conseqüente e necessária articulação entre as suas ações estratégicas. (Brasil, 2018, p. 13).

¹¹ Morbimortalidade é um conceito complexo que provém da ciência médica e que combina dois subconceitos como a morbidade e a mortalidade. Podemos começar explicando que a morbidade é a presença de um determinado tipo de doença em uma população. A mortalidade, por sua vez, é a estatística sobre as mortes em uma população. Assim, ambos os subconceitos podem ser entendidos com a ideia de morbimortalidade, mais específica, significa em outras palavras, aquelas doenças causadas de morte em determinadas populações, espaços e tempos. (Divulgação, 2020, p. 1).

varíola. A Atenção Básica neste contexto ao longo dos anos alcançou progressivamente e constantemente maior visibilidade pelo seu caráter preventivo. Destaca-se, no entanto, algumas diretrizes norteadoras, que embora sejam “recentes”, são essenciais para que essas ações se concretizem.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)¹² instituída mediante a portaria GM/MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, se organiza em princípios, eixos e estratégias, a partir dos determinantes sociais com vistas aos desafios enfrentados pelo país, tendo como um dos principais objetivos a diminuição da mortalidade e morbimortalidade infantil por intermédio de princípios articulados ao SUS.

Neste enquadramento, sinalizou-se com precisão a necessidade de organizar serviços que pudessem também atender a demandas que vão além da prevenção e configuram-se também nos casos em que as crianças e adolescentes se encontram em situação de violência, deficiência e vulnerabilidade que segundo as informações contidas nas orientações do caderno, Brasil (2018) passou a se destacar desde 2008, além do amplo desafio de sustentar o acesso universal do direito à saúde aos grupos vulnerabilizados como é o caso de crianças em situação de rua, negras, indígenas, quilombolas, deficientes, residentes da zona rural, filhos de genitores em situação prisional e a população de diversidade cultural.

A proteção integral da criança e do adolescente prevista no ECA as posicionam em situação de prioridade, requerendo dessa forma atenção integral de qualquer que seja a política, a Saúde, nessa condição tem fundamental importância na contribuição de viabilizar seu pleno desenvolvimento dentro do que lhe compete, assegurando, contudo, sua cidadania.

Oferecer atenção integral à criança significa prover todos os serviços necessários, capazes de responder resolutamente às demandas específicas de sua saúde, sejam eles no contexto da Atenção Básica, de apoio diagnóstico, ou na atenção especializada ambulatorial e hospitalar, na atenção à urgência e emergência, nos serviços especializados e internação hospitalar. (Brasil, 2018, p. 23).

Assim, tencionando a concretização da promoção de saúde em território nacional a PNAISC se organiza de acordo com os seguintes eixos estratégicos.

¹² A elaboração da PNAISC foi fruto de amplo e participativo processo de construção coletiva, com início no ano de 2012, liderado pela Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (CGSCAM), do Ministério da Saúde, e com apoio conceitual e metodológico da Estratégia Brasileirinhas e Brasileirinhos Saudáveis (EBBS), do Instituto Fernandes Figueira (IFF), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). (Almeida 2013 *apud* Brasil, 2018, p. 08).

Tabela 2 – Eixos Estratégicos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)

<p>Eixo Estratégico I – Atenção Humanizada e Qualificada à Gestação, ao Parto e ao Recém-Nascido</p>	<p>Consiste na melhoria do acesso, cobertura, qualidade e humanização da atenção obstétrica e neonatal, integrando ações do pré-natal e acompanhamento da criança na Atenção Básica com aquelas desenvolvidas nas maternidades, conformando-se uma rede articulada de atenção (Brasil, 2015b, art. 6º, item I).</p>
<p>Eixo Estratégico II – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável</p>	<p>Estratégia ancorada na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, iniciando na gestação, considerando-se as vantagens da amamentação para a criança, a mãe, a família e a sociedade, bem como a importância de estabelecimento de hábitos alimentares saudáveis (Brasil, 2015b, art. 6º, item II).</p>
<p>Eixo Estratégico III – Promoção e Acompanhamento do Crescimento e do Desenvolvimento Integral</p>	<p>Consiste na vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do “Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)”, pela Atenção Básica à Saúde, conforme as orientações da Caderneta de Saúde da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares (Brasil, 2015b, art. 6º, item III).</p>
<p>Eixo Estratégico IV – Atenção Integral a Crianças com Agravos Prevalentes na Infância e com Doenças Crônicas</p>	<p>Consiste em estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível (Brasil, 2015b, art. 6º, item IV).</p>
<p>Eixo Estratégico V – Atenção Integral à Criança em Situação de Violências, Prevenção de Acidentes e Promoção da Cultura da Paz</p>	<p>Consiste em articular um conjunto de ações e estratégias da rede de saúde para a prevenção de violências, acidentes, e promoção da cultura da paz, além de organizar metodologias de apoio aos serviços especializados e processos formativos para a qualificação da atenção à criança em situação de violência de natureza sexual, física e psicológica, negligência e/ou abandono, visando à implementação de linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde e na rede de proteção social no território (Brasil, 2015b, art. 6º, item V).</p>
<p>Eixo Estratégico VI – Atenção à Saúde de Crianças com Deficiência ou em Situações Específicas e de Vulnerabilidade</p>	<p>Consiste na articulação de um conjunto de estratégias intrassetoriais e intersetoriais, para a inclusão dessas crianças nas redes temáticas de atenção à saúde mediante a identificação de situação de vulnerabilidade e risco de</p>

	agravos e adoecimento, reconhecendo as especificidades deste público para uma atenção resolutiva (Brasil, 2015b, art. 6º, item VI).
Eixo Estratégico VII – Vigilância e Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno	Consiste na contribuição para o monitoramento e investigação de mortalidade infantil e fetal e possibilita a avaliação das medidas necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis (Brasil, 2015b, art. 6º, item VII).

Fonte: Elaborado pela autora.

No que se refere ao princípio de universalidade do SUS, é de se realçar a proeza histórica de instituição do Eixo Estratégico VII como um grande avanço da política na inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade e em situações específicas levando em conta o desafio enfrentado no país de desigualdade do acesso aos direitos sociais desse grupo e a consecutiva requisição de um olhar especializado para o mesmo. Brasil (2018) Conforme detalha o caderno de orientações para implementação da política, são integrantes desse grupo: Crianças com deficiência, crianças em situação de rua, crianças de famílias privadas de liberdade, crianças negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, do campo, da floresta, crianças e suas famílias em situação de calamidade e criança em situação de trabalho infantil.

Conforme Brasil (2018) os eixos são organizados no escopo de concretização por meio da articulação intersetorial pelo conjunto de ações e serviços da saúde na Rede de Atenção à Saúde composta pela Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências, Rede Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas, Rede de Atenção Básica e Atenção Básica à Saúde (Pnab, PNI, PNSB, PSE, etc.).

3.2 Organização da Saúde perante as demandas de violência Sexual contra a criança e o adolescente

Este subitem tem como propósito externar a estrutura da Saúde no que está relacionado a violência sexual, destacando como a oferta dos serviços nela contidos, o que contribui para a desenvoltura em torno da temática, esclarecendo a mesma como uma questão que necessita além da atenção da política de Saúde, enfatizando o atendimento das vítimas desse tipo de violência baseados nos princípios e diretrizes do SUS dando, a partir disso, notoriedade às outras políticas, evidenciando a intersetorialidade e interdisciplinaridade como meios fundamentais para viabilização e efetivação dos preceitos inscritos nas normas acima mencionadas por meio de sua materialização em rede.

Conforme Hora (2018), no viés social, a prática de violência no Brasil pode ser considerada como algo estrutural, pois foi a partir da mesma que se concretizou o processo de colonização por meio de atos extremos como a destituição da cultura dos povos originários impondo sobre a sociedade que se formou mediante a brutal miscigenação da mistura de negros, índios e portugueses um sistema patriarcal com hegemonia dirigida a família e igreja, posicionando como consequências outras instituições a essa subordinação de submissão, forjando uma sociedade baseada na desigualdade social, racismo, machismo e conservadorismo religioso.

Sob esse olhar, é possível compreender o conceito de violência como uma prática decorrente da violência estrutural, como aponta Carvalho (2016) ao mencionar que ela não se manifesta do nada como uma doença endêmica, mas sim pela falta de acesso aos bens produzidos socialmente e pela omissão do Estado e consequente aumento de injustiça e desigualdade social, conformando-se como semente e adubo da violência. Logo, pode-se dizer que a violência estrutural tem sua manutenção a partir do dinamismo do modo de produção capitalista que produz uma sociedade desigual que tende a compreendê-la sob uma ótica naturalizada individual de culpabilização do indivíduo. Sobre o conceito de violência estrutural, Minayo traz a definição:

Entende-se como aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte. (Minayo, 1994, p. 08).

Ao se tratar da especificidade desta pesquisa, crianças e adolescentes, o Brasil carrega consigo a nefasta trajetória de violação dos direitos humanos desse grupo que foi visto por décadas como insignificante neste sentido, sobretudo, as pertencentes às famílias marcadas pelo recorte racial, de baixa renda e abandonadas, sendo vítimas de variados tipos de violência a exemplo da mortalidade infantil, exploração comercial, violência física, intrafamiliar, institucional, comunitária, patrimonial e sexual. Dentre as mencionadas, a violência sexual é posta em destaque neste estudo por ultrapassar as esferas de classe, gênero e raça, colocando em relação aos demais grupos, a criança e o adolescente em um campo de maior vulnerabilidade.

Nesta perspectiva, considerando a importância do enfrentamento e prevenção da violência sexual, em decorrência de um crime ocorrido no Espírito Santo, em 1973, que retirou

cruelmente a vida de uma criança de oito anos, Araceli Cabrera Crespo¹³, violada sexualmente e carbonizada, transformou o dia 18 de maio, por meio da Lei Nº 9.970 de 17 de maio de 2000 como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, trazendo desde então campanhas informativas/educativas no maio laranja¹⁴ que trazem a reflexão para a sociedade da seriedade no que diz respeito a proteção de crianças e adolescentes enfatizando a denúncia, instrumento da democracia, como uma das práticas de prevenir e sanar crimes relacionados, a fim de evitar danos maiores, explicitando que o silêncio nesse cenário, viola consecutivamente inúmeros direitos, além de favorecer a impunidade, enfermidade, gravidez, risco de adquirir doenças sexualmente transmissíveis e em determinados casos, a morte.

A Política de Saúde, neste contexto, constitui-se, em comparação com os demais serviços, um espaço privilegiado possuindo o potente e essencial papel na organização dos serviços que lidam diretamente ou indiretamente com essa demanda sendo o lugar primário de notificação do agravo¹⁵ em questão pelo acolhimento das vítimas nos serviços de reabilitação, urgência, emergência, atenção especializada, psicossocial.

A violência, pelo número de vítimas e pela magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em muitos países (...). O setor Saúde constitui a encruzilhada para onde convergem todos os corolários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, atenção especializada, reabilitação física, psicológica e assistência social (Organização Panamericana da Saúde, 1994, p. 05).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) (2018) estipula a violência sexual como “todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho”. Além disso, o órgão enfatiza que esse tipo de violação pode acontecer de diversas formas e diferentes níveis de força, ameaça física, psicológica e extorsões, como dar-se sem o consentimento da vítima. Abrangendo as situações em que esse tipo de violência se concretiza, consta a prática no tocante à criança e o adolescente

¹³ Para mais informações sobre a história, acessar:

https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2009/15_mai_caesca.htm.

¹⁴ Lei 14.432, de 03 de agosto de 2022. Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. (Brasil, 2022).

¹⁵ Vide anexo A.

sendo importante destacar suas formas no dimensionamento do estupro e do abuso sexual com e sem contato físico, visto que ela tem muitas faces.

O abuso sexual pode se apresentar como intrafamiliar e extrafamiliar. O abuso sexual é a utilização do corpo de uma criança ou adolescente por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual, coagindo a vítima física, emocional ou psicologicamente. Geralmente é praticado por pessoa em que a criança ou adolescente confia, caracterizando-se pela relação de poder entre o abusador e a vítima, como alguém da família, professor, policial. Compreende-se atos libidinosos, até o estupro. (Brasil, 2009, p. 66).

Segundo Hora (2018), o entendimento da violência como uma demanda do campo da Saúde é norteado inicialmente por alguns documentos que merecem visibilidade como a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por acidentes e Violências (2001); Rede Nacional de Núcleos e Prevenção de Violências e Promoção da Saúde (2004); e a Política Nacional de Promoção da Saúde (2006) retificada em 2014.

É de se destacar ainda neste âmbito o disposto na Lei nº 12.845 que trata da obrigatoriedade do atendimento imediato de pessoas vítimas de violência sexual em toda rede que compõe o SUS, especificando os serviços que abarcam:

Art. 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:

I - diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;

II - amparo médico, psicológico e social imediatos;

III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;

IV - profilaxia da gravidez;

V - profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;

VI - coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;

VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

§ 1º Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.

§ 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.

§ 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor. (Brasil, 2013, p. 01).

Ao tratar do ato praticado contra a infância e juventude, o Ministério da Saúde (MS) como um dos membros responsáveis pela promoção da proteção integral da criança e do adolescente, dispôs ao longo dos anos, da organização de serviços que pudessem efetivar os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em conformidade com a demanda em questão, um dos marcos iniciais para responder a requisição em questão foi o

Decreto nº 5.099 de 03 de junho de 2004, que apesar de se tratar de uma Lei que dispõe sobre a violência contra a mulher, o estabelecimento de serviços de referência sentinela foi de suma importância para a posterior instituição, em âmbito federativo, através da Portaria MS/GM nº 1.356, de 23 de junho de 2006, do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), tendo como finalidade evidenciar todos os tipos de violência e sua magnitude, como também detalhar as particularidades das ocorrências para a partir disto, melhor definir as políticas públicas e estratégias de proteção e atenção às vítimas de violência.

O material produzido pelo referente sistema tem como efeito a alocação de recursos, qualificação de atendimentos, organização dos serviços, definição de ações na Política para a promoção da saúde e prevenção de acidentes e violências, além de contribuir positivamente na formulação e implementação de políticas de atenção e proteção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade para as causas externas.

Em 2009, o Viva passou a ser incorporado ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), avançando no enquadramento do sistema à Lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas. Em concordância,

Em 2011, a vigilância e a prevenção de violências ganharam mais um reforço com a publicação da Portaria MS/GM nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que universalizou a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências para todos os serviços de saúde, a incluindo na relação de doenças e agravos de notificação compulsória que são registradas no Sinan. Em 2014, foi publicada a Portaria MS/GM nº 1.271, de 06 de junho de 2014, com a nova lista de doenças e agravos de notificação compulsória. Nessa Portaria, os casos de violência sexual e tentativa de suicídio passam a ser agravos de notificação imediata (em até 24 horas pelo meio de comunicação mais rápido) para as Secretarias Municipais de Saúde. A Portaria ministerial vigente que trata da notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas nos serviços de saúde públicos e privados é a Portaria de Consolidação nº 4 de 28/09/2017 (Anexo V) (Vigilância, 2021, n.p.).

Conforme apresentado no último Boletim Epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde (MS) referente a Notificações de violência sexual contra a criança e o adolescente no Brasil, do período de 2015 a 2021, o país notificou 202.948 ocorrências de violência sexual, sendo 83.571 contra crianças e 119.377 contra adolescentes. No período de pandemia do Coronavírus em 2021, o número de notificações foi o maior em comparação ao todo do período analisado, somando 35.196 casos.

Observando as características individuais fornecidas pelo Boletim¹⁶, no que concerne a crianças de 0 a 9 anos, nota-se conforme a declaração de raça pelo responsável da vítima, que

¹⁶ Para visualização de características na íntegra, acessar: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08>.

o maior número atingiu pessoas de cor parda (35.537) seguido da cor branca (32.537), tendo como liderança o território da região Sudeste com o número de 27.644 ocorrências.

Tabela 3¹⁷ – Características da ocorrência de violência sexual contra a crianças de 0 a 9 anos notificada no Sinan por sexo. Brasil 2015-2021.

Características	Meninas (N = 64.230; 76,9%)		Meninos (N = 19.341; 23,1%)		Total (N = 83.571; 100%)	
	N	%	N	%	N	%
Tipo de violência sexual^b						
Estupro	39.864	56,2	12.572	58,8	52.436	56,8
Assédio sexual	21.171	29,8	5.824	27,2	26.995	29,2
Pornografia infantil	1.919	2,7	811	3,8	2.730	3,0
Exploração sexual	1.623	2,3	519	2,4	2.142	2,3
Outras	6.413	9,0	1.661	7,8	8.074	8,7
Local de ocorrência						
Residência	46.496	72,4	12.737	65,9	59.233	70,9
Escola	2.154	3,4	1.195	6,2	3.349	4,0
Via pública	1.262	2,0	651	3,4	1.913	2,3
Habitação coletiva	492	0,8	235	1,2	727	0,9
Local de prática esportiva	112	0,2	113	0,6	225	0,3
Bar ou similar	146	0,2	74	0,4	220	0,2
Comércio/serviços	237	0,4	87	0,4	324	0,4
Indústrias/construção	50	0,1	45	0,2	95	0,1
Outros	5.299	8,3	1.928	10,0	7.227	8,6
Ignorado	7.982	12,4	2.276	11,8	10.258	12,3
Sexo do agressor						
Masculino	51.938	80,9	15.856	82,0	67.794	81,1
Feminino	2.716	4,2	864	4,5	3.580	4,3
Ambos os sexos	1.864	2,9	690	3,6	2.554	3,1
Ignorado	7.712	12,0	1.921	9,9	9.633	11,5
Vínculo com agressor^b						
Familiares	25.054	40,4	6.279	44,3	31.333	41,1
Amigos/conhecidos	14.410	23,2	6.040	42,6	20.450	26,9
Desconhecidos	3.889	6,3	1.153	8,1	5.042	6,6
Outros	18.638	30,1	695	4,9	19.333	25,4

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Dados de 2021 são preliminares, sujeitos a alterações. Variáveis com possibilidade de múltipla escolha

¹⁷ A tabela sofreu alterações por parte da autora, de exclusão de algumas características, vale esclarecer que a porcentagem e os números originais dos dados expostos continuaram intactos.

Tabela 4¹⁸ – Características da ocorrência de violência sexual contra a crianças de 10 a 19 anos notificada no Sinan por sexo. Brasil 2015-2021.

Características	Meninas (N = 110.657; 92,7%)		Meninos (N = 8.720; 7,3%)		Total (N = 119.377; 100%)	
	N	%	N	%	N	%
Tipo de violência sexual^b						
Estupro	84.190	56,2	6.118	59,6	90.308	59,6
Assédio sexual	31.029	29,8	2.813	27,4	33.842	27,4
Pornografia infantil	2.116	2,7	387	3,8	2.503	3,8
Exploração sexual	3.515	2,3	425	4,1	3.940	4,2
Outras	6.253	9,0	517	5,0	6.770	5,0
Local de ocorrência						
Residência	70.852	64,0	4.858	55,7	75.710	63,4
Escola	1.350	1,2	324	3,7	1.674	1,4
Via pública	11.621	10,5	874	10,0	12.495	10,5
Habitação coletiva	847	0,8	214	2,5	1.061	0,9
Local de prática esportiva	441	0,4	87	1,0	528	0,4
Bar ou similar	1.025	0,9	79	0,9	1.104	0,9
Comércio/serviços	1.160	1,0	149	1,7	1.309	1,1
Indústrias/construção	288	0,3	33	0,4	321	0,3
Outros	10.612	9,6	1.136	13,0	11.748	9,8
Ignorado	12.461	11,3	966	11,1	13.427	11,3
Sexo do agressor						
Masculino	103.261	80,9	7.498	86,0	110.759	86,0
Feminino	1.795	4,2	392	4,5	2.187	4,5
Ambos sexos	2.119	2,9	255	2,9	2.374	2,9
Ignorado	3.441	12,0	573	6,6	4.014	6,6
Vínculo com agressor^b						
Familiares	25.181	22,6	1.759	20,3	26.940	20,3
Amigos/conhecidos	28.530	25,6	3.321	38,4	31.851	38,4
Desconhecidos	19.496	17,5	1.498	17,3	20.994	17,3
Parceiros íntimos	22.748	20,4	188	2,2	22.936	2,2
Outros	15.313	13,8	1.880	21,7	17.193	21,7

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Dados de 2021 são preliminares, sujeitos a alterações. Variáveis com possibilidade de múltipla escolha

Os dados apresentados pelas características acima expostas evidenciam primeiramente que o disparadamente o estupro é tipo de violência sexual mais praticado contra crianças e que contraditoriamente a residência, espaço previsto como uma base de proteção, com números alarmantes, é o local em que mais ocorre essa violação compreendida como um agravo à saúde, nos levando a indagar sobre os reais fundamentos que levam os primeiros responsáveis pela promoção do cuidado, da educação, bem-estar ao descumprir esse papel, violando seus direitos

¹⁸ A tabela sofreu alterações por parte da autora, de exclusão de algumas características, vale esclarecer que a porcentagem e os números originais dos dados expostos continuaram intactos.

humanos, que ao gerar danos físicos e psíquicos obstaculizando o seu desenvolvimento pleno previstos na CF e no ECA. A violência sexual perpetrada no ambiente familiar, deste modo não está desacompanhada de outros tipos de violência como negligência, abuso emocional e intrafamiliar definida como

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. (Brasil, 2002, p. 15).

No conjunto de informações concedidas pelo Boletim, somando-se ao fato de serem majoritariamente praticadas pelo agressor de sexo masculino tendo como vínculo de parentesco um familiar, é notório perceber uma clara relação de poder configurada no âmbito familiar em que a criança e o adolescente são postas em uma posição de subordinação e objetificação. Não menos importante, refletir sobre o significado da quantidade inferior de notificações em relação às vítimas do sexo masculino nos leva a ponderar sobre o estereótipo social imposto na sociedade, do ponto de vista de que independente de que esse número seja menor, o homem também vivenciam esse tipo de opressão e que a partir da representação da virilidade os colocam em uma posição em que muita das vezes não admita que sofreu, nem revele ou denuncie por conta dessa estrutura que reforça que o sexo masculino deve estar sempre na posição de opressor e não de oprimido acarretando no silenciamento e subnotificação por medo da represália social.

Torna-se considerável, portanto, salientar que a violência em si não é um fator natural, intrínseco ao ser humano, mas sim, fruto de um processo histórico construído em que as relações sociais tiveram sua base no patriarcado, marcado pelo racismo, violência de gênero, coisificação da criança e do adolescente que por possuírem pouca potência de autodefesa se tornam mais vulneráveis, indicando desigualdade. Para Scott (1995), p. 86. “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos; e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. Nesta perspectiva, por pertencer a um grupo de minoria de caráter frágil, sempre foi alvo das mais cruéis violências, espelhando o cenário da vigente época, requerendo ininterruptamente que diversos setores da sociedade se mobilizem a fim de garantir proteção e respeito aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conseqüentemente seu desenvolvimento pleno conforme prega o ECA.

Diante desse cenário, o MS, por meio do Boletim Epidemiológico - Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021, frisa algumas ações e

documentos direcionados aos estados e municípios que merecem destaque no contexto do SUS para proporcionar uma melhor cobertura em relação a esta demanda. Martins (2017) enfatiza nesse contexto, a dimensão do trabalho interdisciplinar para o aprimoramento da proteção, salientando a partir de pesquisas realizadas pela mesma, como sendo uma das alternativas mais integrais no que diz respeito ao atendimento mais apropriado às vítimas de violência sexual, como também realça a capacitação permanente dos trabalhadores que estão na ponta desta demanda e a notificação compulsória como meios eficazes de contribuição para um melhor diagnóstico da realidade e consequentes apontamentos de necessidades e especificidades locais.

Por fim e não menos relevante, dado que a saúde mental integra a saúde na sua totalidade e que a ocorrência desse tipo de violência dificilmente vem desacompanhada da violência psicológica e do sofrimento emocional, outro serviço que merece visibilidade neste estudo é a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)¹⁹ que tem como um dos seus componentes a Atenção Psicossocial Estratégica que engloba os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)²⁰ que inclui em suas modalidades o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) voltado para o atendimento prioritário de crianças e adolescentes que possuem transtornos mentais críticos e/ou que sofrem algum trauma psíquico que impossibilite o restabelecimento de vínculos familiares e sociais, verifica-se, portanto, a potencialidade da contribuição deste serviço como peça essencial para o processo de reabilitação das vítimas de VS.

3.3 Aproximações da Assistência Social e infância e juventude

Este item tem como objetivo abordar a relação da Assistência Social com a garantia de direitos da criança e do adolescente e como sua organização é disposta para atender as questões que envolve esse público, sendo de suma importância retomar um breve histórico da política em questão traçado ao longo dos anos. A Política de Assistência Social no Brasil é marcada historicamente pela filantropia, caridade e pelo assistencialismo ligado à igreja católica, as ações eram destinadas aos mais necessitados que não possuísse recursos para se manter e prover sua existência e não a indivíduos possuidores de direitos, desta forma a ação não se tratava de uma política, mas apenas de caridade.

¹⁹ Instituída pela Portaria MS/GM nº 3.088, de 23/12/2011, a Raps prevê a criação, ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas no âmbito do SUS. (Brasil, 2014, p. 29).

²⁰ É constituído por equipe interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimentos às pessoas com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. (Brasil, 2014, p. 32).

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribui para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (Oliveira, 2007, p. 01).

Desde que o modo de produção capitalista se instalou na sociedade, uma parcela significativa da população dispôs da venda de sua mão de obra em troca de miseráveis salários para prover sua sobrevivência, além de serem explorados com demasiadas jornadas de trabalho em ambientes de condições precárias e insalubres, neste contexto trava-se uma batalha entre os operários e donos de fábrica para conseguir o mínimo de dignidade para a classe trabalhadora. Na conjuntura mundial, diversos movimentos sociais se organizaram e protagonizaram lutas para o reconhecimento da classe trabalhadora. A Revolução Francesa, marco para a instituição de direitos sociais foi de extrema importância para que o homem fosse visto como sujeito de direitos e como cidadão.

No Brasil, a década de 1930, conhecida como Era Vargas marcou o início de evolução, tanto no campo econômico como no social e industrial, em decorrência de tal avanço, as expressões da Questão Social aumentavam e com isso também se expandia a necessidade de intervenções do Estado que se recusou a reconhecer a Questão Social naturalizando as problemáticas sociais, perdurando assim a prática da caridade até o fim da década mencionada.

[...] a pauperização massiva da população trabalhadora constitui o aspecto mais imediato da instauração do capitalismo em seu estágio industrial- concorrencial [...] era inédita a desigualdade entre as várias camadas sociais, se vinha de muito longe a polarização entre ricos e pobres, se era antiquíssima a diferente apropriação e fruição dos bens sociais, era radicalmente nova a dinâmica da pobreza que então se generalizava. (Paulo Netto, 2001, p. 42).

Perpassando-se esse período, em 1938 a instalação do Conselho Nacional de Serviço Social torna-se um divisor de águas no que diz respeito aos principais movimentos para a consolidação da Política de Assistência. Posteriormente, na década de 40, cria-se a Legião Brasileira de Assistência de caráter federal e assistencialista feminino tendo como liderança a Primeira-Dama Darcy Vargas, com o propósito de prestar assistência aos atingidos pelas consequências da Segunda Guerra Mundial, as ações prestadas eram direcionadas a assistência à maternidade e infância, a legião pôde alcançar grupos que nunca foram alcançados pelo poder público do país. Por se tratar de uma organização federal, a LBA sentiu a necessidade de buscar ajuda nas Escolas de Serviço Social, em que o momento foi oportuno para o Serviço Social se

concretizar como profissão. Paralelo ao contexto, em 1977 é criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, mantendo a LBA vinculada a este.

A referida época, que por volta de 1970 coincidiu com o enfraquecimento do regime ditatorial em um contexto de repressão e violência, afetou negativamente as conquistas trabalhistas da época. Nesta conjuntura de decadência da ditadura e em decorrência da mesma, em meados de 1980 a sociedade brasileira encontrava-se em uma realidade de pobreza, violência, mortalidade infantil e ausência de políticas públicas e proteção social em que as crianças e os adolescentes submetidos historicamente a diversas formas de violações, foram mais uma vez vítimas, subjugando-os à falta de dignidade e a pouca perspectiva de inclusão do segmento em questão na vida social.

[...]o assassinato de crianças carentes e adolescentes era apenas expressão extrema da violência diária a que os jovens brasileiros estavam expostos: exploração sexual, fome, pobreza, doença, tráfico de crianças, exploração do trabalho infantil e analfabetismo eram outras tragédias enfrentadas pela juventude brasileira latino-americana. (Sechi, 2020, p. 11).

Paradoxalmente, a abertura democrática favoreceu a mobilização da classe trabalhadora e o fortalecimento dos movimentos sociais, explicitando a necessidade de converter a legislação vigente do Código de Menores, Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979, que possuía caráter conservador e como base de julgamento a “situação irregular” sem levar em conta o contexto histórico e peculiar do ser humano. Como fruto de muita luta, com o fim da ditadura em 1985, o Brasil passa pelo processo de redemocratização no qual é instituída a Constituição Federal de 1988 trazendo consigo o reconhecimento da Assistência Social como Política Social dentro das ações da Seguridade Social, além de revogar o Código de 1979, trazendo em sua redação a promessa de uma sociedade pautada na democracia, conferindo a criança e ao adolescente seu reconhecimento enquanto sujeito de direitos, dignos de prioridade e proteção integral por parte do Estado, Família e sociedade.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010]. (Brasil, 1988, n.p.).

Paula (2020) salienta que nos mesmos moldes de aspiração de liberdade e justiça social do instrumento de direitos humanos mais aceito universalmente, a Convenção dos Direitos da Criança, responsável por colocar os direitos da infância e juventude como prioridade na agenda

política globalmente, adotada pela ONU em 20 de novembro de 1989 em que o Brasil tornou-se signatário, foi de extrema relevância para que a mesma articulação de organizações e movimentos populares democráticos se juntassem para imbuir no texto da CF 88 um anteprojeto de lei que pudesse corporificar os ideais previstos em ambas declarações. Cabe realçar neste aspecto, a influência e protagonismo do Movimento Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) formado por crianças em situação de rua que contribuíram com a discussão de temas relacionados à educação, saúde, família, trabalho e violência contra a criança com maior destaque.

O diferencial desse Movimento era sua articulação de base, e a cada dois anos realizava-se encontro nacional, com representantes das crianças e adolescentes de todos os estados, para compartilhar as graves violações e apontar estratégias de enfrentamentos com as crianças e adolescentes. (Pini; Silva, 2020, p. 173).

Com sucesso, foi então decretado o Estatuto da Criança e do Adolescente em 13 de julho de 1990 como um marco civilizatório, reconhecendo-os como cidadãos em condição particular de desenvolvimento e posicionando-os como prioridade absoluta, ademais, agregou a premissa de participação popular e promoção de políticas públicas direcionadas à consolidação da proteção integral.

Sposati (2020) constata neste contexto que, as lutas que precedem a criação de legislações democráticas como o ECA e políticas sociais como a LOAS por parte de seus defensores, apesar de suas trajetórias peculiares, contribuíram de forma complementar para o fortalecimento da defesa da cidadania e proteção social.

O ECA regulou os modos de reconhecimento social de crianças e adolescentes em leis, políticas e serviços. A LOAS introduziu no Estado brasileiro a responsabilidade social pela atenção a determinadas desproteções sociais, não cobertas pela condição contributiva da previdência social. “Ao Estado passou a caber o compromisso de efetivar o reconhecimento social da dignidade daqueles em situação de violação de direitos e precariedade da sobrevivência social”. (Sposati, 2020, p. 63).

A aprovação de normas e critérios de organização da Assistência Social mediante Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Nº 8.742/93 no governo de Itamar Franco, instituiu o amparo de pessoas a quem dela necessita e que vivem em situação de vulnerabilidade social mediante a garantia de meios básicos para a sobrevivência, incluindo em seus objetivos, por meio de seu Art. 2º, a proteção à família, à maternidade, à infância e a juventude e acolhida à criança e o adolescente carente, estabelecendo assim uma gama de serviços que abrange esse público, deliberando, portanto, a Proteção Social Básica (PSB) voltada para o fortalecimento de vínculos e prevenção de risco social na oferta dos programas de Serviço de Convivência e

Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF) executados nas unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme a identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais compõe a proteção social básica, dada a natureza de sua realização. (Brasil, 2004, p. 34).

Já a modalidade de Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade é direcionada para a reestruturação de famílias e usuários que tiveram seus direitos violados através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço especializado em abordagem social, Serviço especializado para pessoas em situação de rua desempenhados nas unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e por fim, os serviços de proteção especial de alta complexidade sendo eles, Serviço de acolhimento institucional, Serviço de acolhimento em família acolhedora, Serviço de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada (Brasil, 2004, p. 37).

No tocante à sua materialização, acresce,

É de se ter presente que as atenções que cabem ao requerente, no âmbito da LOAS, estão legalmente submetidas por princípios como: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; universalização dos direitos no acesso; divulgação ampla dos benefícios, serviços e recursos; proibição de qualquer comprovação vexatória de necessidade; ausência de discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; divulgação dos critérios para a concessão de benefícios. (Sposati, 2020, p. 65).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 exterioriza as ideias da Assistência Social como um alicerce do Sistema

de Proteção Social fundado na CF 88 e na LOAS para a operacionalização da política de que se trata, ao atribuir responsabilidades políticas e elucidar suas diretrizes na efetivação da política como um direito social e incumbência do Estado.

A Política de Assistência Social aprovou o Sistema Único de Assistência Social, em 2005, mediante o reordenamento da lógica de gestão de serviços, programas, projetos e benefícios dos níveis de proteção, das formas de planejamento, da construção de um fundo próprio para o financiamento da assistência social, da ampliação dos mecanismos e espaços de controle democrático e da priorização da formação permanente e de qualidade para os/as trabalhadores/as envolvidos/as. Nesta política, os direitos são como parte do processo de reprodução social, compreendidos como uma construção coletiva construída pela ação humana e histórica de que estes direitos não são dados, e sim conquistados por aqueles e aquelas que vivem em situação de opressão, violação e invisibilidade social. (Pini; Silva, 2020, p. 172).

No ano de 2005 em decorrência da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2003, é criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de identidade descentralizada e participativa que traz como competência o financiamento da Assistência Social, como também as competências das esferas governamentais a nível Federal, Estadual e Municipal. Ainda em 2005, o Ministério de Desenvolvimento Social apresenta proposta para a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS)²¹ que a partir de sua aprovação possibilitou que o SUAS se tornasse uma realidade.

No tocante as aproximações do ECA com a LOAS, Sposati (2020) acentua que ambas apresentam sinergia, similaridades e cumplicidade no campo da proteção social responsável pela operação de um agrupamento de serviços e benefícios acessados pela via de cidadania, o Estatuto e a presente Lei fundem com um acervo de legislações e serviços que da mesma maneira buscam assegurar a proteção integral da infância e juventude.

Nesta perspectiva, é oportuno apontar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) criado em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)²², por meio da Resolução nº 113, expresso em um conjunto de disposições legais com a finalidade de fortalecer o ECA e a CF 88 mediante a mobilização de instrumentos, espaços institucionais e atores sociais no sentido de garantia universal dos direitos

²¹ A NOB-SUAS/2005 representou um marco fundamental na estruturação da Política Pública de Assistência Social, imprimindo um grande salto quantitativo na implantação de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, tendo como base critérios de partilha transparentes e objetivos, adequados à distribuição territorial das populações vulneráveis, com a alocação equitativa do cofinanciamento federal e a possibilidade de superação das distorções regionais históricas. (Brasil, 2004, p. 13).

²² É de responsabilidade do Conselho colaborar para a definição das políticas para a infância e a adolescência, como também fiscalizar as ações desempenhadas pelo poder público no que se refere ao atendimento da população infanto-juvenil.

propostos à infância e juventude, guiada pelos eixos de Promoção de políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal com vistas ao estímulo de participação social.

A Assistência Social, neste caso, é uma das principais responsáveis pela promoção. Outro eixo do Sistema é o de Defesa, elencado a garantir a exigência e cumprimento dos direitos violados como a responsabilização dos violadores tendo como principais executores os órgãos do poder público a exemplo do Judiciário, Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e órgãos com função de defesa da infância e juventude e por fim, o eixo de Controle, operacionalizado especialmente por organizações da sociedade civil nas quais lhes são atribuída a vigilância de execução e cumprimento das prerrogativas do ECA. Em concordância,

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. (Brasil, 2006, p. 01).

Se tratando ainda no que diz respeito à proteção, é de se realçar indispensavelmente o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que modifica o ECA ao especificar ações remetidas a atender crianças de 0 a 6 anos, dispondo sobre políticas públicas com o propósito de viabilizar o desenvolvimento saudável nos primeiros anos de vida.

Assim, prescreveu princípios, consignados em seu artigo 1º, que o fazia em razão dos desideratos básicos de atender a especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e do ser humano, diferindo objetivos de: a) reduzir a mortalidade infantil; b) promover o desenvolvimento infantil; c) garantir, depois da primeira infância desenvolvida de forma saudável, uma base sólida e favorável ao continuar do progresso pessoal e social. Trouxe, portanto, normas de proteção que robustecem o ECA, sob a ótica da intervenção precoce, adotando a prevenção e precaução como valores indispensáveis na garantia do desenvolvimento sadio e harmonioso. (Paula, 2020, p. 33).

Diante do exposto, é evidente o fato de que os direitos da criança e do adolescente são garantidos por meio de uma rede protetiva composta por várias políticas públicas, é inegável, portanto, o papel da política de Assistência Social operada pelo SUAS como um ator de fundamental importância no que se refere à concretização das normas prevista no ECA, tendo em vista que ao dispor de serviços e programas que atendam todas as faixas etárias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, abrange a infância e juventude

É certo, deste modo, que a Assistência Social como política pública integrante do tripé da seguridade social remetida a efetivação de proteção social é um marco valioso, tanto pelo rico benefício de inclusão de serviços e legislações que abarcam de forma singular a infância e

juventude levando em conta a diversidade racial, territorial e cultural no cumprimento de suas atribuições específicas, quanto no alto potencial de articulação da rede intersetorial para além do ECA no que concerne a promoção dos direitos sociais e normas previstas no Estatuto em questão.

3.4 Estruturação da Assistência Social perante as demandas de violência sexual contra a criança e o adolescente

Este item objetiva refletir sobre a demanda de violência sexual cometida contra o público infância e juventude como uma requisição da Política de Assistência Social, bem como notabilizar sua organização para lidar com a mesma, ressaltando as contribuições dos serviços bem como a importância do/a Assistente Social na execução destes e das normas previstas, dando importância a sua compreensão para além do aparente no tocante as expressões da Questão Social intensificadas no modo de produção capitalista, sendo uma profissão que tem em seu âmago teórico uma direção histórico-dialética inseparável da realidade social com potencial de descortinar a totalidade para melhor compreender e intervir na questão da violência sexual, levando em conta seu processo histórico de produção e reprodução.

A definição de violência pode ter várias caracterizações, contudo, quando se trata dos moldes de legislação nacional, sua identificação consegue ser clara e objetiva. A Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida)²³ que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para a criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência em contexto específico, estipula com mais precisão em seu art. 4º o conceito de cada tipo de violência que atinge a infância e juventude. Sendo eles:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - **Violência física**, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - **Violência psicológica**:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos

²³ Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução no 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e o adolescente em situação de violência. (Brasil, 2017).

genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - Violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - Violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional. (Brasil, 2017, p. 1, grifo nosso).

Obviamente, a tipificação de que se trata a classificação possui grande dimensão no que diz respeito à identificação instantânea dos acontecimentos como também na definição de fluxos planejados para garantir a proteção das vítimas. Apesar da relevância, é indissociável neste campo, o resgate do entendimento histórico para a compreensão da complexidade desse fenômeno.

Como já mencionado, no Brasil, de forma geral, a violência praticada contra a criança e o adolescente é uma característica fundante da sociedade, subjugada pela sua condição indefesa a indiscriminação de classe, gênero e raça, intrínseca à organização social formada a partir do processo de colonização renovado como uma forma de manutenção do sistema capitalista, que criando suas próprias formas de reprodução, tende a aprofundar as desigualdades sociais no dinamismo capaz de “naturalizar” as imposições de valores conservadores, atitudes e regras essenciais para a mercantilização das relações sociais em um movimento voltado para o favorecimento dos interesses capitalistas e desregulamentação dos direitos sociais, decorrendo, no que diz respeito ao tema em questão, no enfraquecimento de poder das políticas públicas e na fragilização dos vínculos sociais e familiares como resultante da desproteção social, refletindo, deste modo, em atenção fragilizada, cuidado atenuado no limite de supressão de

meios básicos de sobrevivência e derivada interferência no desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, levando em consideração que é nesse ambiente familiar e comunitário que se esboça e depende das condições de aproximação material e simbólica aos direitos sociais. Bernardi (2020).

Na sociedade capitalista, a violência tornou-se uma forma de legitimar as desigualdades sociais e, embora os jornais, a televisão, a internet, o rádio e outros meios de comunicação a cada dia apresentem uma variedade de situações que se remetem à violência e à criminalidade, tais acontecimentos têm provocado pouca indignação na população devido a sua naturalização e banalização. Tampouco, a violência é associada diretamente ao processo histórico da luta de classes, sobretudo, a manutenção do sistema econômico capitalista. Em outras palavras, dissocia-se o debate da violência do debate da questão social. (Pedersen, 2010, p. 16).

Mendes (2019) em seus escritos sobre o processo de produção e reprodução da violência sexual: uma perspectiva do Serviço Social, analisa Lukács acerca de posições teleológicas na produção de violência, observando, por este ângulo, que a violência não se caracteriza na condição biológica, mas de forma antagônica, é deliberada pelas bases edificantes da sociedade com finalidades ideológicas bem definidas de dominação e exploração, difícil de ser superada em razão de sua natureza complexa.

[...]na medida em que as condições de trabalho se complexificam e intensificam, as relações humanas também se dinamizam e criam inúmeras formas de expressão da questão social, entre elas a violência sexual. Isso se faz importante, pois o problema não nasce uma pessoa isoladamente, mas é socialmente produzido, visto que a violência sexual contribui para a manutenção de um complexo sistema econômico, que se nutre de relações antagônicas e da dominação/exploração de corpos, afetando, na maior parte das vezes, o corpo da mulher e da criança. (Mendes, 2019, p. 78).

Conformemente, identifica-se que na contemporaneidade, a temática de violência como um fenômeno obscuro que afeta e vítima a criança e o adolescente, vem ganhando espaço de discussão. Baseado na perspectiva histórica já mencionada, as informações divulgadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ONDH/MDHC) através dos dados extraídos do canal de denúncias disque 100 (Disque Direitos Humanos), revelou no que tange aos grupos vulneráveis, no ano de 2023, o recenseamento de mais de 17 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes. Nos quatro primeiros meses de 2023 foram registradas, ao todo, 69,3 mil denúncias e 397 mil violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, das quais 9,5 mil denúncias e 17,5 mil violações abrangem violências sexuais físicas – abuso, estupro e exploração sexual – e psíquicas.

Reitera-se ainda, de acordo com as informações concedidas pela ONDH, que na soma total do boletim do ano de 2023, no contexto geral de faixas etárias, das 430 mil denúncias

realizadas, 228 mil (53,14%) são alusivas à violência contra crianças e adolescentes, com um número preocupante de 1,3 milhão de violações de direitos humanos, podendo conter mais de um tipo de violência por cada denúncia

É certo de que esses dados estão longes de evidenciar números reais, tendo em vista os fatores de subnotificações como o silenciamento da vítima por meio da violência psicológica, medo de julgamento, estereótipo de virilidade dentre outros motivos. No entanto, o fato traz a reflexão enquanto alerta para a necessidade de reordenamento desse público como prioridade absoluta como manda um dos princípios do ECA e necessidade de fortalecimento do sistema de proteção.

Parafraseando Martins (2017), reafirma-se a PNAS como desencadeadora de efetivação e implementação do SUAS, organizada a partir da de serviços que tem com centralidade a matricialidade sociofamiliar e o território como pilar de estruturação, manifestando-se como um valioso mecanismo de cuidado e proteção diante das demandas oriundas de violência praticada em relação a criança e o adolescente, especificamente a violência sexual de que se trata.

É na política de Assistência Social que se sobressai o diferencial de ações de prevenção externada nos serviços de Proteção Social Básica, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, viabilização do acesso aos direitos sociais e articulação da rede intersetorial para efetivação dos mesmos, e a Proteção Social Especial que compete o acolhimento de quem já teve seus direitos violados, ordenada na Média Complexidade no qual os vínculos familiares e comunitários não foram desapontados e Alta Complexidade em que a vítima necessita ser afastada do círculo familiar e comunitário. É por essas duas vias, respectivamente, portanto, que se executa o atendimento na perspectiva preventiva e reconstrutiva na acolhida imediata de quem teve seus direitos violados.

A PSE, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias. (Brasil, 2011, p. 18).

Para além da formalidade da estruturação da política, nas situações em que o ato foi confirmado, aponta-se o acompanhamento especializado no Centro de Atenção Psicossocial

Infantil (CAPSi) em que o Assistente Social dentre os profissionais que compõe a equipe multidisciplinar exerce a respeitável função de atuar de forma cautelosa e crítica na identificação da realidade social em que o usuário está inserido buscando contribuir com sua intervenção para proporcionar o processo de reabilitação a partir adoção de medidas.

Em parceria ou individualmente o Assistente Social exerce grande influência no direcionamento dos casos, pois sua formação técnica permite/facilita a visualização do mesmo de forma ampla, atenta às nuances de cada caso e do contexto familiar, moral, comunitário e social que o envolve; incluindo questões sobre o cotidiano das famílias, as angústias e as cumplicidades geradas pelas situações ou pela publicização das mesmas, além de observações sobre outras possíveis “vítimas”, a notificação dos casos aos órgãos competentes, a identificação da rede familiar e comunitária de apoio e proteção das vítimas, entre outras. (Siqueira, 2009, p. 149).

Faleiros (2000) acentua que em proporção mundial, historicamente a violência contra a criança e o adolescente sempre se fez presente, inclusive a sexual, sem diferenciação de classe social sempre articulada ao grau correspondente de civilização e desenvolvimento da sociedade da qual ocorre, e que por esta razão, deve ser analisada em um contexto histórico, econômico, cultural, social e ético. É neste campo, portanto, que a Assistência Social toma visibilidade pela sua peculiaridade de ter como executores dos serviços e legislações que abarcam a política, o Assistente Social, que para além da competência de lidar com os instrumentos normativos a exemplo do ECA, trabalham com estudos e pesquisas que lhes fornecem subsídios para uma análise crítica da realidade em que o usuário está inserido como produto final, indo além da individualização das questões que se externam nas mais variadas expressões da questão social. Assim,

Realizar qualquer discussão sobre violência sexual e outras formas de violência, assim como pensar em intervenções sem considerar o arcabouço de interesses socioeconômicos, políticos e sociais em que ela se constitui, é individualizar a questão e responsabilizar apenas uma ou duas pessoas pela violência vivida, incorrendo na grave falha de não implicar toda a sociedade na produção e reprodução de elementos que colaboram para a manutenção dessas formas de violência. (Mendes, 2019, p. 58).

É evidente, portanto, diante do que foi mencionado, que a política de Assistência Social como um órgão do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), por meio da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) desenvolve um papel de extrema importância no atendimento da vítima e de seus familiares, por meio de serviços a exemplo do PAIF, SCFV e PAEFI que no dinamismo de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao identificar nos atendimentos e nos grupos de acompanhamento ou receber de outro órgão a informação de uma violação de direito e/ou de violência sexual, faz o acolhimento, seguido da

Escuta Especializada²⁴, estudo social e acompanhamento interdisciplinar da vítima e dos familiares, podendo ser realizadas visitas domiciliares, a fim de fazer orientações e encaminhamentos necessários para a rede intersetorial e possibilitar o acesso aos direitos sociais assim como a superação dessa situação pelo restabelecimento de uma condição de vida digna.

²⁴ Art. 19. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados. (Brasil, 2018).

4 CONCLUSÃO

A leitura da história da criança e do adolescente no Brasil desde o período colonial em uma sociedade fundada com base no sistema escravista, conservador, racista, patriarcal, desigual e violento, explicitou que a mesma foi marcada pela desproteção social em um nível que as submetem às condições desumanas e atos cruéis, uma vez que a infância e juventude não era valorizada, e respeitada enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento. A exploração desse grupo, em todos os segmentos, degradante e oportunista devido ao grau de indefesa, demonstrava que os mesmos eram vistos como miniadultos em que lhes era roubada a pureza de viver a infância para atender interesses *adultocêntricos* fossem eles individuais, coletivos, políticos ou econômicos, em sua maioria voltados para atender a performance de produtividade do capitalismo e o lema de “ordem e progresso” do país, no qual inegavelmente as crianças negras, pobres e do sexo feminino pagaram o preço mais alto pela via da manutenção das desigualdades sociais.

Como Rizzini (2011) e Del Priore (2008) retrataram em suas escritas, o lugar e conceito que a infância e juventude ocupou em cada época, mudou conforme o movimento de cada sociedade vigente, delineadas pela desigualdade, explicitando o reflexo de cada variação como um determinante para a construção do significado e sentimento de ser criança e adolescente no Brasil, por muito tempo como também espelhou a contribuição desse trajeto no espaço que ocupam na contemporaneidade. Como instrumento do cristianismo, sob o poder dos Jesuítas no processo de colonização, foram folhas em branco, subjugadas ao castigo físico de educar pelo temor.

No escravismo, vistos como objetos, sem valor humano. Nos asilos, enjeitados. Na alçada dos higienistas e filantropos, degenerados. No domínio dos juristas, menores em situação irregular. No campo da indústria, criança trabalhadora. No controle do Estado, foram meros alvos de ações assistencialistas destinadas aos delinquentes, abandonados e desvalidos. Somente em 1980, por meio de muitos questionamentos sobre a questão da infância, que foi possível modificar a realidade da criança e do adolescente por meio do processo de transferência de responsabilidade para as mãos da sociedade civil.

Neste contexto de transformações sociais, culturais e econômicas, com a ajuda de mobilizações pública e civil, a criança e o adolescente finalmente pôde ser reconhecida como cidadão, sujeitos de direitos e não de necessidades, atribuindo através do maior marco da infância e juventude (ECA), a responsabilidade do Estado, família e sociedade trata-los com prioridade absoluta na promoção de seus direitos, como também preserva-los de qualquer forma

de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ao mesmo tempo, incoerentemente, em razão da sociedade em que estamos inseridos definida pelo caráter neoliberal, apresenta o desafio e a reflexão de concretização da universalidade para com a aplicabilidade dos preceitos do ECA e da CF 88.

As reflexões teóricas apresentadas no campo da Saúde denotaram o avanço da área na organização dos serviços e legislações designadas a criança e o adolescente explanando a importância da política no trato das requisições referentes a esse público, incluindo os instrumentos significativos e exclusivos que operam na totalidade da temática e no recorte da pesquisa em apreço, a violência sexual, expresso mais precisamente na Lei nº 12.845/2013 que dispõe sobre o fluxo do atendimento obrigatório da vítima de violência sexual.

O estudo, mostrou, para mais, que, a violência no Brasil, apesar de ser um fenômeno estrutural, difícil de ser erradicado, conquistou ao longo do tempo, potenciais de combate em diversos espaços. Neste sentido, a política de Saúde, tanto por estar alicerçada nos princípios do SUS como por estar alinhada aos preceitos do ECA simultaneamente, dentro da rede intersetorial, é uma das que detém maior relevância pela amplitude de demandas que consegue abarcar e dar resolutividade mediante sua organização centrada em planejamentos estratégicos e atendimento, seja ele preventivo ou remediador.

No que corresponde as ponderações efetuadas em torno da Assistência Social, na localização prioritária da criança e do adolescente como sujeito de direitos em situação peculiar de desenvolvimento, demonstra-se a relevância da política, tendo em vista que a mesma é um órgão de Promoção do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sua magnitude se dá por meio da contribuição dos serviços e normas nela previstos em razão de seu caráter de preventivo e protetivo da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) respectivamente.

No tocante a proteção relacionada a ocorrência de violência sexual praticada no contexto infanto-juvenil, sem desconsiderar a importância de toda rede intersetorial e sua contribuição particular para a efetivação do acesso a cidadania preconizado na CF 88 e no ECA, procurou-se nesta pesquisa, no âmbito do conjunto da proteção social, destacar as políticas de Saúde e Assistência Social não contributivas, em razão de suas ações direcionadas aos que se encontram vulneráveis, em que se inclui a infância e juventude, seja na condição de enfermidade, seja na circunstância de desamparo social, respectivamente, como organizações de cunho preventivo e protetivo.

Em vista disso, o desempenho da Saúde na promoção de prevenção, proteção e reabilitação da saúde por meio das áreas estratégicas da política e o papel executado na Assistência Social pela singularidade de suas ações de visualizar a realidade social para além

do aparente e identificar vulnerabilidades e possíveis ocorrências de risco, tendo potencial de intervir de modo mais qualificado na perspectiva de prevenção e proteção, são de excepcional relevância para a promoção do bem-estar da vítima e das famílias, uma vez que é possível, através dessas políticas proporcionar qualidade de vida mediante a materialização dos preceitos previstos no ECA de acessar direitos, a exemplo do direito à vida, saúde, assistência, dignidade, segurança e proteção.

Em suma, o estudo apresentado abordou a interface das políticas de Saúde e Assistência Social em relação as demandas da infância e juventude, em uma dimensão mais particular sobre a violência sexual. Não foi possível esgotar todas as referências que trata de determinada questão, afinal de contas, não existe uma fórmula que explique inquestionavelmente a ocorrência de tal prática direcionada à criança e o adolescente, como também não existe apenas uma ou duas políticas onipotentes que deem conta de determinada demanda, apesar disso, apontar a ideia de alguns estudiosos que imergiram na temática foi de primordial importância para compreender através do dinamismo histórico, a dialética contraditória de produção e reprodução da sociedade, em que esse tipo de violência se perpetua e como se apresenta a relevância singular de ambas políticas como instrumento de combate.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha. Meninas perdidas. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. 92. edição. Rio de Janeiro: Record, 1988.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERNARDI, Dayse Cesar Franco. Medidas de Proteção e o direito à convivência familiar e comunitária. *In*: FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

BRASIL, **Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. **Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS Tecendo Redes Para Garantir Direitos**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretarias de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: Orientações para a prática**. Brasília, DF, 2002. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf Acesso em: 05 fev. 2024.

BRASIL. [(1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662\93 de regulamentação da profissão. 10ª ed. rev. e atual. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 5.099 de junho de 2004**. Regulamenta a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, e institui os serviços de referência sentinela. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5099.htm Acesso em: 01 jan. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. 1990. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 04 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Dispõe sobre o Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1940]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.845 de 01 de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017**. Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm Acesso em: 10 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.432 de 03 de agosto de 2022**. Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo território nacional, com ações efetivas de

combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14432.htm Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.970 de 17 de maio de 2000.** Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19970.htm#:~:text=LEI%20No%209.970%2C%20DE%2017%20DE%20MAIO%20DE%202000.&text=Institui%20o%20dia%2018%20de,Sexual%20de%20Crian%20e%20Adolescentes. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) Orientações para implementação.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf> Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Boletim epidemiológico notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. 15 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08> Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva: vigilância de violências e acidentes, 2006 e 2007.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília, DF, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf Acesso em: 05 fev. 2024.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS** Brasília, DF, 2004. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf Acesso em: 05 fev. 2024.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, DF, 2009. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, DF, 2011. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf> Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view> Acesso em 10 jan. 2024.

CARVALHO, Alan Silva. Violência e agressividade. *In*: MODENA, Maura Regina (org.) **Conceitos e formas de Violência**. Caxias do Sul: Educus, 2016.

CFESS, 2020. **ECA 30 anos e Serviço Social: uma história de luta pelos direitos de crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1733>. Acesso em: 03 fev. 2024.

CFESS. **Perguntas Frequentes**. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes#:~:text=No%20Brasil%2C%20as%20primeiras%20escolas,com%20a%20Lei%20n%C2%BA%203252>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2009. **18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Disponível em:

https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2009/15_mai_caesca.htm Acesso em: 10 jan. 2024.

COTRIM, Gilberto. **História Global – Brasil e Geral**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DEFENDER os direitos da criança e do adolescente: eu estava lá. **Prioridade absoluta**, 2020. Disponível em: <https://prioridadeabsoluta.org.br/estatuto-crianca-adolescente/defender-os-direitos-de-criancas-e-adolescentes-eu-estava-la/>. Acesso em: 04 fev. 2024.

DEL PRIORE, Mary. (org.) **História das Crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

DEL PRIORE, Mary. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

DISQUE 100 registra mais de 121 mil denúncias de violações de direitos humanos no primeiro trimestre de 2023. **Gov.br**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/disque-100-registra-mais-de-121-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-no-primeiro-trimestre-de-2023> Acesso em: 05 fev. 2024.

DISQUE 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. **Gov.br**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023> Acesso em: 05 fev. 2024.

DIVULGAÇÃO do perfil de morbimortalidade da unidade hospitalar. **Gov.br**. 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/divulgacao-do-perfil-de-morbimortalidade-da-unidade-hospitalar-1#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,de%20doen%C3%A7a%20em%20uma%20popula%C3%A7%C3%A3o](https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/divulgacao-do-perfil-de-morbimortalidade-da-unidade-hospitalar-1#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,de%20doen%C3%A7a%20em%20uma%20popula%C3%A7%C3%A3o.). Acesso em: 20 jan. 2024.

EURICO, Márcia Campos. Crescer e se desenvolver como sujeito de direitos: artimanhas do racismo estrutural. *In*: FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

FALEIROS, E.; CAMPOS, J. de O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescente**. Brasília: CECRIA, MJ-SED-CDA, FBB, UNICEF, 2000.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e Império. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

GATUNAR. *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2009. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/sodomia/> Acesso em: 15 fev. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HORA, Taiane Damasceno da. **Violência sexual e saúde**: análise da implementação dos serviços de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual na perspectiva dos profissionais e gestores das unidades do município do Rio de Janeiro. 2018. Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

MARTINS, Adrielle. **Violência sexual contra crianças**: a proteção integral e a materialidade dos crimes sexuais. 2017. Dissertação (mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017.

MAUAD, Ana Maria. A vida das crianças de elite durante o império. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MEDEIROS, Juliana. GESUAS. **Os desafios da intersetorialidade no âmbito do SUAS**, 2019. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/intersetorialidade-suas/>. Acesso em: 15 fev. 2024.

MELIN, Juliana Iglesias. Trajetória da proteção social brasileira à infância e à adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, SP. v. 11, n. 2, p. 167-184, jul/dez. 2012.

MENDES, Ana Cláudia Vasconcelos. **Processo de produção e reprodução da violência sexual**: Uma perspectiva do Serviço Social. Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

MINAYO, Maria. Cecília de Souza. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde pública**, n. 10, p. 7-18, suplemento 1, 1994.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MOUREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, a. 15, n. 28, 2012. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/2artigo.pdf> Acesso em: 20 de jan. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2018. **OMS aborda consequências da violência sexual para saúde das mulheres**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequ%C3%A2ncias-da-viol%C3%A2ncia-sexual-para-sa%C3%BAde-das-mulheres> Acesso em: 19 jan. 2024.

NETO, Wanderlino Nogueira. Promoção e proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes. *In*: FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

OLIVEIRA, Iris Maria de. Assistência social e cultura do atraso. **Jornada Internacional de Políticas Públicas**, v. 3, p. 1-8, 2007.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. Violência y salud: resolución no XIX. Washington, 1994.

PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antônio. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.21, n.1, jan.-mar. 2014, p.15-35.

PAULA, Afonso Garrido de. ECA e suas mudanças em 30 anos de vigência. *In*: FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

PAULO NETTO, José. **Cinco notas a propósito da “questão social”**. Temporalis, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan/jul. 2001.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **O abuso sexual intrafamiliar: do silêncio ao seu enfrentamento**. 2010. Dissertação (mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. Educação em Direitos Humanos, Participação e o Estatuto da Criança e do Adolescente. *In*: FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do *pátrio poder* ao *pátrio dever*. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (orgs.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou da Educação**. 3 ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Difel, 1979.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século XX. *In:* DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil**. - 6. ed. - São Paulo: Contexto, 2008.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre. Volume 20, Nº 02, P. 01-253. Jul-Dez 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 21 abr. 2024.

SECHI, Pe. Bruno. Precisamos redescobrir e reafirmar as forças transformadoras. *In:* FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. - 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2020.

SILVA, Cristiane Aparecida de Souza *et al.* A Construção da Política de Assistência Social Brasileira: Uma Reflexão Necessária. **Revista EDUC** – Faculdade de Duque de Caxias, Volume 06, Nº 02. P. 16-29. Jul-dez. 2019.

SIQUEIRA, Andreia Conceição. **Serviço Social e violência sexual: reflexões a partir do trabalho da rede de atenção a violência sexual de Diadema**. 2009. Dissertação (mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2009.

SODOMIA. *In:* DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2009. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/sodomia/> Acesso em: 15 fev. 2024.

SPOSATI, Aldaíza. ECA na interface com a LOAS. *In:* FÁVERO, Eunice Terezinha *et al.* (orgs.) **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. - 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2020.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. *In:* **Concepção e gestão da política social não contributiva no Brasil**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Brasília-DF, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf Acesso em: 05 fev. 2024.

TEODORO, Carla Cristina. **O grito do Silêncio: abuso sexual infantil, proteção integral e família A violência Doméstica Intrafamiliar e os desafios do Sistema de Garantia de Direitos**. 2019. Dissertação (mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2019.

VIGILÂNCIA dos Acidentes e Violências. **Gov.br**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/vigilancia-de-doencas-cronicas-nao-transmissiveis/vigilancia-dos-acidentes-e-violencias>. Acesso em: 05 fev. 2024.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças - A história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil**. - 3. ed. - São Paulo: Cortez, 2011.

ANEXO A – Ficha de notificação/ investigação individual violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais

 República Federativa do Brasil Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS		Nº	
<p>Definição de caso: Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.</p> <p>Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e autoridades competentes (Delegacias de Proteção da Criança e do Adolescente e Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta ficha atende ao Decreto-Lei nº 5.099 de 03/06/2004, que regulamenta a Lei nº 10.778/2003, que institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e o artigo 19 da Lei nº 10.741/2003 que prevê que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra idoso são de notificação obrigatória.</p>					
Dados Gerais	1 Data da Notificação	2 UF	3 Município de Notificação	Código (IBGE)	
	4 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)			Código (CNES)	
	5 Data da Ocorrência do Evento	6 Hora da ocorrência (0 - 24 horas)			
Dados da Pessoa Atendida	7 Nome			8 Data de Nascimento	
	9 Idade	10 Sexo	11 Gestante		
	12 Cor	13 Escolaridade		06) Ensino médio incompleto	
	14 Ocupação		15 Situação conjugal		
	16 Relações sexuais		17 Possui algum tipo de deficiência?		
	18 Número do Cartão SUS		19 Nome da mãe		
	20 UF		21 Município de residência	Código (IBGE)	22 Bairro de residência
	23 Logradouro (rua, avenida,...)		24 Número		
	25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Ponto de Referência		27 CEP
	28 (DDD) Telefone		29 Zona		30 País (se residente fora do Brasil)
Dados da Ocorrência	31 Local de ocorrência		07 - Estabelecimento de saúde		11 - Terreno baldio
	32 UF		33 Município de Ocorrência		34 Bairro de ocorrência
	35 Logradouro de ocorrência (rua, avenida,...)		36 Número		37 Complemento (apto., casa, ...)
	38 Zona de ocorrência		39 Ocorreu outras vezes?		40 A lesão foi autoprovocada?
	41 Meio de agressão		42 Tipo de violências		

